

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS DA
RELIGIÃO**

NAYANE FERREIRA SILVA SIGNATES

RELIGIÃO, DIREITO E COMUNICAÇÃO

a comoção religiosa no caso João de Deus

GOIÂNIA

2023

NAYANE FERREIRA SILVA SIGNATES

RELIGIÃO, DIREITO E COMUNICAÇÃO

a comoção religiosa no caso João de Deus

Dissertação apresentada como requisito à obtenção do título de Mestre em Ciências da Religião, em cumprimento às exigências do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências da Religião da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, sob orientação do Professor Dr. Clóvis Ecco.

GOIÂNIA

2023

S578d Signates, Nayane Ferreira Silva
Direito, violência e comoção religiosa : religião,
violação de direitos e escândalo no caso João de Deus
de Abadiânia / Nayane Ferreira Silva Signates.-- 2023.
93 f.: il.

Texto em português, com resumo em inglês.

Orientador: Prof. Dr. Clovis Ecco.

Dissertação (mestrado) -- Pontifícia Universidade
Católica de Goiás, Escola de Formação de Professores
e Humanidades, Goiânia, 2023.

Inclui referências: f. 88-93.

1. João - de Deus, 1942-. 2. Religião e direito. 3.
Violência contra as mulheres. 4. Escândalos na comunicação
de massa. 5. Escândalos sexuais - Abadiânia (GO). I. Ecco,
Clóvis. II. Pontifícia Universidade Católica de Goiás
- Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião
- 05/06/2023. III. Título.

CDU: 133.9:176.4(043)



Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPE
Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – CPQSS
Escola de Formação de Professores e Humanidades - EFPH

RELIGIÃO, DIREITO E COMUNICAÇÃO - a comoção religiosa no caso João de Deus.

Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Religião da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, aprovada em 05 de junho de 2023.

NAYANE FERREIRA SILVA SIGNATES

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Clóvis Ecco / PUC Goiás

Dr. José Reinaldo Felipe Martins Filho / PUC Goiás

Prof. Dr. Omar Lucas Perrout Fortes de Sales/ Faculdade Alfa - UNIPAC

Profa Dra. Carolina Teles Lemos / PUC Goiás (Suplente)

Prof. Dr. Pedro Fernando Sahium / UEG (Suplente)

*Dedico este trabalho a Luiz Signates,
e só a ele, porque ele merece a exclusividade desse momento.
You're simply the best!*

AGRADECIMENTOS

Um dos maiores desafios da minha vida foi finalizar essa dissertação, e o apoio e generosidade de algumas pessoas eu não posso deixar de agradecer.

A Luiz Signates, o maior incentivador da minha vida, pela paciência, pelo amor, pelo carinho e pelo cuidado. Por todas as vezes que ele me segurou quando o chão insistia em sumir dos meus pés.

Aos meus filhos Annelise e Henrique, pelo amor incondicional até nas minhas ausências.

Aos meus muitos pais, José, Jorgeta, Petronília e Joaquim, vocês me deram toda a base para chegar até aqui, todo o prestígio que hoje recebo é fruto do amor de vocês.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), pelo financiamento desta pesquisa.

À Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO), por meio de seus professores, que desempenham um excelente trabalho, proporcionando uma verdadeira família aos alunos, sinto-me filha dessa universidade.

Ao Prof. Dr. Clóvis Ecco, Coordenador do PPGCR, meu orientador, palavras faltam pela paciência, pelo apoio e pela generosidade.

A todos, minha gratidão.

*Quando a vida bater forte
E sua alma sangrar,
Quando esse mundo pesado
Lhe ferir, lhe esmagar...
É hora de recomeço,
Recomece a lutar.*

*Quando tudo for escuro
E nada iluminar,
Quando tudo for incerto
E você só duvidar...
É hora do recomeço.
Recomece a acreditar.*

Bráulio Bessa

SIGNATES, Nayane F. S. **Religião, Direito e Comunicação**: a comoção religiosa no caso João de Deus. 2023. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2023.

RESUMO

Trata este trabalho de um estudo da relação entre religião, comunicação e direito, a partir do caso de um escândalo religioso motivado por uma sequência de crimes de violência contra a mulher praticada pelo médium João Teixeira de Faria, internacionalmente conhecido como 'João de Deus'. O objetivo foi compreender de que modo os sentidos e a abrangência da comunicação, em seus modos privado e público, interferiram na proteção do criminoso, desde os vários anos em que ele vitimou mulheres que o procuraram em busca de tratamento espiritual, até a efetivação do escândalo que pôs fim à sua trajetória e o transformou em um condenado pela justiça brasileira. Para tanto, propôs-se o conceito de 'comoção religiosa' como categoria capaz de abranger as diferentes fases do incidente, discute-se a questão do machismo e da violência contra a mulher em contexto religioso e analisa-se a trajetória da comoção religiosa no caso João de Deus a partir de vários relatos feitos pelas vítimas e registrados em dois documentários sobre o escândalo. Por fim, buscou-se estabelecer as conclusões teóricas e conceituais de uma teorização triangular e tensional entre Direito, Religião e Comunicação, defendendo a tese de que os sentidos da comunicação alteram as formações identitárias, os tabus e a percepção do direito nos ambientes religiosos em que crimes são cometidos.

Palavras-chave: comoção religiosa; escândalo; violência contra a mulher; comunicação e religião; direito e religião.

SIGNATES, Nayane F. S. **Religion, Law and Communication: the religious commotion in the João de Deus case.** 2023. Dissertation (Master's in Religious Studies) - Pontifical Catholic University of Goiás, Goiânia, 2023.

ABSTRACT

This work deals with a study of the relationship between religion, communication, and law, based on a case of a religious scandal motivated by a series of violent crimes against women committed by the medium João Teixeira de Faria, internationally known as 'João de Deus'. In this sense, the objective is to understand how the meanings and scope of communication, in its private and public modes, interfered with the protection of the criminal, from the several years in which he victimized women who sought him out for spiritual treatment, to the realization of the scandal that ended his trajectory and turned him into a convicted criminal by the Brazilian justice system. To this end, this dissertation proposes the concept of 'religious commotion', as a category capable of encompassing the different phases of the incident, discusses the issue of sexism and violence against women in a religious context, analyzes the trajectory of religious commotion in the João de Deus case, based on various reports made by the victims and recorded in two documentaries about the scandal. Finally, theoretical and conceptual conclusions were sought through a triangular and tensional theorization between Law, Religion, and Communication, defending the thesis that the meanings of communication alter identity formations, taboos, and the perception of law in religious environments where crimes are committed.

Keywords: religious commotion; scandal; violence against women; communication and religion; law and religion.

SIGNATES, Nayane F. S. **Religion, Droit et Communication: le tumulte religieux dans l'affaire João de Deus.** 2023. Mémoire de maîtrise en sciences religieuses - Pontificale Université Catholique de Goiás, Goiânia, 2023.

RESUMÉ

Ce travail traite de l'étude de la relation entre la religion, la communication et le droit, à partir d'un cas de scandale religieux motivé par une série de crimes violents contre des femmes commis par le médium João Teixeira de Faria, connu internationalement sous le nom de 'João de Deus'. En ce sens, l'objectif est de comprendre comment les significations et la portée de la communication, dans ses modes privé et public, ont interféré avec la protection du criminel, depuis les nombreuses années où il a victimisé des femmes qui le cherchaient pour un traitement spirituel, jusqu'à la réalisation du scandale qui a mis fin à sa trajectoire et l'a transformé en criminel condamné par le système judiciaire brésilien. À cette fin, cette dissertation propose le concept de 'commotion religieuse', comme une catégorie capable d'englober les différentes phases de l'incident, discute de la question du sexisme et de la violence contre les femmes dans un contexte religieux, analyse la trajectoire de la commotion religieuse dans l'affaire João de Deus, sur la base de divers rapports faits par les victimes et enregistrés dans deux documentaires sur le scandale. Enfin, des conclusions théoriques et conceptuelles ont été recherchées à travers une théorisation triangulaire et tendue entre le droit, la religion et la communication, défendant la thèse selon laquelle les significations de la communication modifient les formations identitaires, les tabous et la perception du droit dans les environnements religieux où des crimes sont commis.

Mots-clés: commotion religieuse; scandale; violence contre les femmes; communication et religion; droit et religion.

SIGNATES, Nayane F. S. **Religión, Derecho y Comunicación**: la conmoción religiosa en el caso João de Deus. 2023. Disertación (Maestría en Ciencias de la Religión) - Pontificia Universidad Católica de Goiás, Goiânia, 2023.

RESUMEN

Este trabajo trata sobre el estudio de la relación entre religión, comunicación y derecho, a partir de un caso de un escándalo religioso motivado por una secuencia de crímenes de violencia contra la mujer cometidos por el médium João Teixeira de Faria, internacionalmente conocido como 'João de Deus'. En este sentido, el objetivo es comprender de qué manera los sentidos y el alcance de la comunicación, en sus modos privado y público, intervinieron en la protección del criminal, desde los varios años en que victimizó a mujeres que lo buscaron en busca de tratamiento espiritual, hasta la efectivación del escándalo que puso fin a su trayectoria y lo transformó en un condenado por la Justicia brasileña. Para ello, esta disertación propone el concepto de 'conmoción religiosa', como categoría capaz de abarcar las diferentes fases del incidente, discute la cuestión del machismo y de la violencia contra la mujer en contexto religioso, analiza la trayectoria de la conmoción religiosa en el caso João de Deus, a partir de varios relatos hechos por las víctimas y registrados en dos documentales sobre el escándalo. Y por último, se buscó establecer las conclusiones teóricas y conceptuales de una teorización triangular y tensional entre Derecho, Religión y Comunicación, defendiendo la tesis de que los sentidos de la comunicación alteran las formaciones identitarias, los tabúes y la percepción del derecho, en los ambientes religiosos en los que se cometen crímenes.

Palabras-clave: conmoción religiosa; escándalo; violencia contra la mujer; comunicación y religión; derecho y religión.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - João Teixeira realizando as suas famosas cirurgias espirituais.....	32
Figura 2 - João Teixeira em sua cadeira em atendimento	33
Figura 3 - João Teixeira e Oprah Winfrey.....	34
Figura 4 - Andrea Mannelli	46
Figura 5 - Camila Ribeiro	47
Figura 6 - Augustinho Ribeiro.....	48
Figura 7 - Deborah Kalume	48
Figura 8 - Jahira Mous	49
Figura 9 - Pedro Bial	49
Figura 10 - Marina Brito.....	50
Figura 11 - Luciano Meireles	50
Figura 12 - Rosângela Santos.....	51
Figura 13 - Camila Appel.....	51
Figura 14 - Marcel Souto Maior	52
Diagrama 1 - Padrão identificado no processo de comoção religiosa.....	53
Figura 15 - Cena do programa conversa com bial com jahira mous ao centro	70
Figura 16 - Cena da série em que as vítimas de João de Deus se encontram para falar dos abusos sofridos	71

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 RELIGIÃO, ESCÂNDALO E COMOÇÃO RELIGIOSA	16
2.1 IDENTIDADE, COMOÇÃO SOCIAL E COMOÇÃO RELIGIOSA	18
2.2 COMOÇÃO SOCIAL E COMOÇÃO RELIGIOSA.....	22
2.3 COMOÇÃO RELIGIOSA E LIDERANÇA CARISMÁTICA	25
2.4 COMOÇÃO RELIGIOSA E TABU	27
2.5 COMOÇÃO E RUPTURA.....	29
3 A COMOÇÃO RELIGIOSA: DO PRIVADO AO PÚBLICO.....	32
3.1 JOÃO DE DEUS: BIOGRAFIA DO MÉDIUM	32
3.2 VIOLÊNCIA POR MEIO DO DISCURSO RELIGIOSO: O PESO DE UM LÍDER ESPIRITUAL	36
3.3 A FÉ COMO MEIO PARA A DESLEGITIMAÇÃO E SILENCIAMENTO DAS VÍTIMAS.....	41
4 A COMOÇÃO RELIGIOSA DO CASO JOÃO DE DEUS: DA IMPUNIDADE À QUEDA	46
4.1 TRAJETÓRIA DA COMOÇÃO RELIGIOSA.....	52
4.2 COMOÇÃO RELIGIOSA PRIVADA: O ABUSO DA CONDIÇÃO DE FÉ DA VÍTIMA	54
4.3 COMOÇÃO RELIGIOSA PÚBLICA: DA PASSAGEM INEFICAZ ATÉ O ESCÂNDALO	60
4.4 MUDIATIZAÇÃO DA COMOÇÃO RELIGIOSA: O ESTÁGIO DE REVERSÃO	69
5 A TENSÃO TRIANGULAR: DIREITO, RELIGIÃO E COMUNICAÇÃO	73
REFERÊNCIAS.....	87

1 INTRODUÇÃO

Trata este trabalho de um estudo da relação entre Religião, Comunicação e Direito a partir de um caso de um escândalo religioso motivado por uma sequência de crimes de violência contra a mulher. O caso João de Deus mostra um grau de complexidade muito alto, qualquer que seja a área científica a partir da qual se venha a abordá-lo.

A motivação para este trabalho veio de uma preocupação que tem me visitado desde o início de minha formação no Direito: a de uma disjunção entre o Direito e a justiça, isto é, a ideia de que nem sempre o Direito alcança a Justiça, especialmente quando existem processos que envolvem o sentimento religioso e uma forte comoção popular.

Atormenta-me também a percepção de que a religião às vezes leva os fiéis a uma condição de opinião e reação moralmente motivada, que pode extrapolar emoções, para além das expectativas racionais que se esperam; ou mesmo que ocorram, em processos que não envolvam o sentimento religioso. Qual noção de justiça se pode esperar de um fiel que se sinta enganado ou traído em sua fé pelo comportamento de um líder em quem confiava? Ou, ao contrário, até que ponto o envolvimento de fé não pode também conduzir à negação dos delitos praticados, acobertando, pela ilusão, os fatos e as provas?

E, dentro dessas circunstâncias, como se estabelece a interferência das mídias como potenciais amplificadores da comoção pública? Os casos de pré-julgamento, condenação pública antecipada e até de morte civil ou destruição de reputações são numerosos e largamente conhecidos hoje, nos estudos específicos sobre o assunto. Independentemente de serem culpadas ou inocentes, as pessoas envolvidas em escândalos religiosos e midiáticos não raro são marcadas para sempre, enodadas pelo julgamento popular, e jamais retornam às posições ou recuperam o prestígio que tinham.

Do ponto de vista dos estudos de comunicação, o caso em tela remete aos relacionados aos escândalos midiáticos que geralmente produzem episódios de comoção pública, capazes de influir nos vários contextos e instituições sociais. O caso João de Deus configura-se neste sentido, um exemplo típico de comoção religiosa com largas repercussões sobre o sistema judiciário.

Para o Direito o estudo se concentra nas possibilidades de alteração dos ritos processuais penais, sempre que influenciados por escândalos que mobilizam as mídias, os movimentos sociais e o sentimento geral da sociedade, especialmente quando concentrados em regiões de tabu como a sexualidade; ou quando atingem populações vulneráveis, como as mulheres vitimizadas e violentadas em sua dignidade.

Para realizar o estudo que aqui se apresenta assumiu-se, como caso específico, o escândalo que envolveu o ex-médium João de Deus, que ficou conhecido tanto na mídia nacional quanto na internacional, por se tratar de um médium que teria empreendido muitas curas para aqueles indivíduos que tinham fé no seu trabalho e assim o procuravam. Os atendimentos eram realizados na Casa Dom Inácio de Loyola, localizada no município de Abadiânia (GO), local fundado por ele para fazer os seus atendimentos, além de cirurgias, venda de remédios manipulados por ele e artigos religiosos benzidos pelo próprio médium.

A fama do médium ultrapassou as barreiras nacionais, ganhando uma notória repercussão, quando a apresentadora Oprah Winfrey esteve no Brasil, visitou a Casa Dom Inácio de Loyola e tematizou o local e os poderes de cura do médium em seu programa nos Estados Unidos. A partir de então, a Casa Dom Inácio de Loyola passou a receber uma enorme quantidade de visitantes, tanto brasileiros quanto estrangeiros, que viam no médium uma esperança para a cura das suas enfermidades – grande parte delas já desacreditadas da medicina tradicional.

Em 2018, após vários anos de atendimento e trabalhos realizados, um escândalo veio à tona: o médium foi denunciado por abuso sexual e estupro no programa *Conversa com Bial*, apresentado na Rede Globo de Televisão pelo jornalista Pedro Bial. Várias denúncias anônimas haviam sido feitas e uma das vítimas, a holandesa Zahira Mous, decidiu revelar a sua identidade e narrar o que seria um caso de abuso sexual. O efeito posterior foi caudaloso: mais de 300 mulheres buscaram a Justiça a fim de denunciar terem sido também vítimas de abuso sexual durante os atendimentos realizados por João de Deus. Dessa forma, a justiça brasileira, após várias investigações, decretou a prisão do médium, em dezembro de 2018. E as investigações levaram à condenação de João de Deus a mais de 100 anos de prisão.

O elemento, contudo, que funda o problema desta dissertação não é propriamente o escândalo midiático – este já bastante teorizado no âmbito das

ciências da comunicação (THOMPSON, 2002; PRIOR, 2015, 2018; SILVA, 2013), mas sim as características específicas de que ele se reveste quando imbricado com os sentidos do religioso, em uma complexa tessitura social que vincula poder, influência social, vulnerabilização pela fé e crime.

Neste sentido, é interessante observar que, antes das denúncias feitas no programa de Pedro Bial na Rede Globo, outras acusações haviam sido feitas, no entanto, a comarca de Abadiânia as julgou improcedentes. Nesta dissertação traz-se a justificativa pública da juíza que exarou essa sentença e a completa reversão dos sentidos após o escândalo midiático. Os dados demonstrados neste trabalho levam a crer que a admissão da denúncia contra alguém que se afigura como rico e poderoso só tende a se tornar mais provável na medida em que a denúncia passa a ser acompanhada por uma comoção pública de alta visibilidade e grande repercussão.

Dessa forma, um dos pontos centrais que se buscou entender com este estudo é até que ponto a midiaticização dos casos de João de Deus geraram uma comoção religiosa capaz de pressionar o Judiciário a se movimentar, diferente de outras vezes em que se manteve inerte. Essa triangulação entre mídia, religião e direito é o que norteou o olhar neste estudo.

Trata-se de um trabalho que talvez possa contribuir para o desenvolvimento das ciências da religião, na medida em que existe uma lacuna – percebida na pesquisa bibliográfica feita para a escrita desta dissertação – na relação entre Direito e religião na perspectiva dos processos que envolvem escândalos religiosos motivados por comoção popular.

Já existem, na esfera do Direito, estudos sobre a interferência da comoção popular sobre os tribunais populares. Como os jurados, por serem leigos e decidirem por foro íntimo, não lhes é exigida qualquer justificativa para seus votos em favor ou desfavor dos réus, de modo que é razoável esperar que seja grande o peso da interferência da comoção popular e do interesse midiático, com toda a carga de expectativas.

Mediante tal preocupação, há uma prática em que o Judiciário pode efetuar o desaforamento (mudança de foro) de casos que envolvam crimes dolosos contra a vida, que sejam da competência do Tribunal do Júri. Por serem pessoas do povo, uma vez bombardeadas pela mídia e pelo excesso de comoção popular, o tribunal é levado

a outro foro a fim de evitar que o acusado seja julgado a partir de uma situação de condenação prévia pelas próprias pessoas que vierem a compor o júri.

Evidentemente, o forte envolvimento de razões religiosas nesse contexto amplia seu potencial comprometedor, evidenciando, assim, a grande relevância da temática que se propôs estudar. Para tanto, no primeiro capítulo, nominado 'Religião, escândalo e comoção religiosa', trata-se dos conceitos sobre religião e o que são os escândalos; também se propõe o conceito de comoção religiosa para designar o modo de manifestação pública do escândalo religioso, tendo o caso João de Deus como típico.

No segundo capítulo, 'A comoção religiosa: do privado ao público', propõe-se uma discussão acerca da violência contra a mulher dentro do contexto religioso, as questões que envolvem o machismo contido na ideia de 'homem de Deus' e a forma de líder carismático capaz de silenciar suas vítimas. Neste ponto procura-se estabelecer, a partir dos dados analisados, o conceito de 'comoção religiosa privada' como uma possibilidade definidora da rendição típica promovida pela fé, que torna o sujeito vulnerável à violência e ao abuso.

No terceiro capítulo, 'A comoção religiosa do caso João de Deus: da impunidade à queda', a trajetória da comoção religiosa do caso João de Deus é exposta minuciosamente a partir dos relatos feitos pelas vítimas em dois documentários produzidos sobre o caso. Utilizando o método da pesquisa documental, com o procedimento da análise de conteúdo, especifica-se o padrão da trajetória da comoção religiosa, expondo-se desde os modos pelos quais ele envolvia e estuprava suas vítimas, até a produção do escândalo que fez desabar o edifício religioso e de terapia espiritual que ele havia criado em torno de si.

E, por fim, no capítulo quarto, 'Tensão triangular: Direito, Religião e Comunicação', estabelece-se as conclusões teóricas e conceituais do caso em estudo para a teorização da relação triangular e tensional entre o Direito, a Religião e a Comunicação.

2 RELIGIÃO, ESCÂNDALO E COMOÇÃO RELIGIOSA

Os estudos sobre escândalo midiático têm já uma certa tradição nos estudos de comunicação. Um dos mais importantes é a obra de John Thompson, 'Escândalo político' (2002), no qual teoriza sobre o assunto após o estudo de vários casos da política europeia e norte-americana. Neste trabalho o sociólogo inglês caracteriza o escândalo como uma interrupção de visibilidade da agenda pública que, cada vez mais, ganhou as características de um fenômeno onipresente, invasivo e comum da vida social contemporânea.

As sociedades hipermidiatizadas da atualidade transformaram a visibilidade pública, que em todos os tempos sempre foi uma exceção reservada apenas a algumas personalidades privilegiadas, em uma regra geral; e, com a emergência da internet, praticamente em uma condição para o sucesso profissional, em qualquer área. Em um mundo em que tudo se torna comunicação, aquilo que se torna signo dos vencedores converteu-se, contudo, também no risco máximo da desmoralização, do fracasso e da perda de prestígio. Denominado, nas redes sociais virtuais, como cancelamento, o fenômeno da destruição de imagem tornou-se um episódio cujas características se fizeram vertiginosas e incontroláveis ao extremo. Os casos típicos se multiplicam em todas as áreas.

Entretanto, como é razoável esperar, é nas instituições de poder simbólico, cujo modo de reprodução se instala quase por inteiro nos processos de produção, reprodução e circulação dos significados e sentidos da linguagem, que esse risco se torna mais grave e frequente. Políticos, religiosos e profissionais de mídia pontificam como aqueles que mais agudamente se arriscam a se tornar epicentros de fenômenos escandalosos, pois os processos eleitorais, as crenças religiosas e as economias das audiências são sistemas de visibilidade, troca simbólica e legitimação que dependem invariavelmente do olhar social, que movimenta expectativas políticas, culturais ou morais, ancoradas em juízos subjetivos e intersubjetivos, cuja circulação seus produtores não conseguem controlar, senão nos momentos de produção simbólica inicial.

Neste trabalho debruça-se sobre uma dessas tipicidades – a religiosa – para estudar um conceito específico, que enovela sentidos comunicacionais e psicológicos: a 'comoção'. Transfigurado em 'comoção religiosa', o escândalo envolvendo

lideranças carismáticas surpreendidas ou suspeitas de crimes interfere não apenas no juízo público, significando um profundo desgaste de imagem, mas também na tramitação e nas decisões do Poder Judiciário.

Recentemente, no Brasil, diversas lideranças religiosas têm sido objeto central de escândalos e investigações judiciais. Casos como o de João Teixeira, vulgo João de Deus, Padre Robson e a Pastora Flordelis, foram os de maior expressão midiática nos últimos anos, cuja singularidade comum foi gerar um tipo de comoção que fez com que se tornassem escandalosos.

O caso João de Deus foi um dos maiores escândalos envolvendo um líder religioso brasileiro. O médium que dizia operar milagres e arrastava multidões, usou, incontáveis vezes, a sua condição de destaque e confiança, oriundas do carisma religioso, para estuprar mulheres em seu gabinete. Após uma investigação e a denúncia por um programa de televisão, o caso ganhou contornos inimagináveis, obtendo destaque no mundo todo, tal o tamanho do escândalo.

Padre Robson, pertencente à igreja católica redentorista que centraliza as romarias em Trindade, no estado de Goiás, foi acusado de desviar uma enorme quantia proveniente da doação de fiéis. Acusado pelo Ministério Público, o caso ganhou notoriedade nas capas dos principais jornais de Goiás, assim como em todos os meios midiáticos, gerando escândalo nas comunidades católicas.

Flordelis, deputada e pastora, foi apontada como mandante da morte do marido no Rio Janeiro, entre outros crimes. Este caso também se tornou um escândalo de enormes proporções, que atingiu os fiéis da pastora e parte da comunidade evangélica.

A pesquisa bibliográfica acerca desses três líderes não resultou em muita coisa. O que se encontra são trabalhos sobre a mediunidade de João Teixeira (DIBO, 2013; DELGADO, 2019), a projeção internacional de sua mediunidade (ROCHA, 2015), os aspectos econômicos e turísticos com a presença do médium em Abadiânia (MENEZES *et al.*, 2016), e ainda uma análise do discurso e questões do feminismo (ROSA, 2020). Sobre Flordelis encontra-se estudos sobre o movimento pentecostal (REINHARDT, 2020) e os contornos políticos de seu ministério (MACHADO, 2020). Padre Robson, por sua vez, é objeto de pesquisa sobre o fenômeno mediático-religioso liderado por ele (CORTES, 2017).

Esta parca bibliografia indica que os estudos desses casos deixaram uma lacuna importante ao não abordarem o tipo de comoção que fez com que esses crimes tomassem as proporções que ganharam. Esta é a lacuna que se propôs compreender com este estudo. O conceito de escândalo dá conta do fenômeno apenas parcialmente, na medida em que o trata como um fato social de visibilidade pública, com características midiáticas, sociológicas e políticas específicas, e consequências em geral devastadoras para os atingidos.

Pretende-se, com este trabalho, contribuir para ampliar a visada de Thompson (2002) e conferir tipicidade à análise, identificando características da comoção religiosa. Neste sentido, propôs-se um estudo sobre a identidade; o poder simbólico que envolve os líderes; os tabus que os cercam; a diferença da comoção simples para uma comoção religiosa e suas implicações públicas e privadas; e o aspecto do escândalo como produto da comoção religiosa a partir da midiatização e da publicização desses casos.

2.1 IDENTIDADE, COMOÇÃO SOCIAL E COMOÇÃO RELIGIOSA

Para dar sentido ao mundo o ser humano tenta compreender a sua realidade e racionalizar as suas vivências; e faz isso pela identificação resultante do pertencimento a grupos identitários. Ao se sentir partícipe, molda a si próprio nas relações que constrói em contato com o outro, determinando, a partir daí, o sentido de que necessita para entender a vida. A identidade é uma forma de colocar ordem, de se fazer pertencer e de se construir por meio das relações sociais.

A identidade, portanto, não é uma produção individual, mas socialmente construída, diretamente relacionada ao pertencimento. Em outras palavras, o que se sabe sobre si é produto do modo como os grupos sociais constroem e impõem a imagem para seus membros. Essa construção complexa de um saber sobre si mesmo articulada com a noção de pertencimento a um grupo é o que dá ao homem a segurança do prosseguimento da vida. A noção de identidade tem essa funcionalidade social de oferecer o sentido de continuidade.

Stuart Hall explica que a identidade é um conceito moderno, que foi sendo modificado ao longo do tempo. O primeiro tipo foi o sujeito do iluminismo, fundado na ideia de uma identidade única ao longo da vida, ancorada na noção do sujeito racional; o segundo o sujeito sociológico, concepção na qual o sujeito tem um eu real que forma

o núcleo de sua identidade, mas que é formado e sofre modificações a partir do contato com a cultura externa e das identidades assim estabelecidas. Para Hall (2005) tais identidades eram, contudo, falsas ou incompletas. Por tal razão, propôs uma terceira concepção, ancorada no sujeito que ele categoriza como pós-moderno¹, caracterizado por uma identidade móvel, isto é, que se modifica com o tempo e é moldada por suas experiências. Tendo, inclusive, várias identidades fomentadas na ideia de pertencimento a um grupo, com o qual o sujeito se identifica e assume em diferentes momentos.

Sujeito pós-moderno, conceptualizado como não tendo uma identidade fixa, essencial ou permanente. A identidade torna-se uma "celebração móvel": formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam. É definida historicamente, e não biologicamente. O sujeito assume identidades diferentes em diferentes momentos, identidades que não são unificadas ao redor de um "eu" coerente. (HALL, 2005, p. xx).

Uma identidade móvel e fragmentada não somente resulta na multiplicidade das vivências e dos pertencimentos, mas também no incremento da insegurança e dos distúrbios psicológicos. A fragilização da identidade significa que o sujeito não tem uma casa segura para onde retornar dos conflitos com o mundo e, por conseguinte, sua visão de continuidade da vida se torna cada vez mais incerta e arriscada.

É nesse espaço de carência e perda de sentido que se ancoram as identidades religiosas, que, na contramão dos processos de desencantamento do mundo e de laicização do Estado, articulam suas ofertas totalizantes de sentido da vida no espaço deixado vazio pelo fracasso das promessas do Iluminismo. Assim, a identidade religiosa se torna essencial para o fornecimento de sentido que o fiel necessita para assegurar a estabilidade das relações e interações construídas socialmente. O pertencimento à comunidade religiosa, sem remendar o fragmentarismo identitário

¹ A rigor, questiona-se a noção de pós-moderno, fruto de um debate que fazia muito sentido na época em que Stuart Hall desenvolveu estes estudos, momento em que os intelectuais europeus, depois do nazismo, ao terem se decepcionado com a capacidade da razão de trazer paz e justiça social, no final do século XX, espantavam-se com o grau de fragmentação das simbólicas sociais, em vertiginoso processo de globalização. Optou-se, neste caso, pela posição de Habermas (1998), que prefere compreender que tais características não são novas e constituem aspectos da própria modernidade, motivo pela qual ele a denomina como 'modernidade tardia', compreendendo, assim, o sentido autodestrutivo do próprio capitalismo em suas crescentes formas de objetivação das experiências da intimidade, da afetividade e da cultura. E, ao situar a linguagem como sede da razão, em seu modo comunicativo, Habermas (1998) demonstra como os processos de fragmentação se constituem como reprodução da própria modernidade.

que caracteriza a vida social, oferece, contudo, um lugar de fuga e de esperança no sentido de uma espiritualidade que extravasaria as dinâmicas de insegurança e risco da vida cotidiana.

Não é de hoje que a religião faz isso. A religião é, talvez, o mais antigo e forte sistema de produção de sentido de que dispõe o ser humano.

Religião é um sistema de símbolos que atua para estabelecer poderosas, penetrantes e duradouras disposições e motivações nos homens através da formulação de conceitos de uma ordem de existência geral e vestindo essas concepções com tal aura de fatualidade que as disposições e motivações parecem singularmente realistas. (GEERTZ, 1989, p. 104).

É na religião que o indivíduo vai buscar respostas para aquilo que a razão nem sempre consegue responder. Ancorado na identificação com certas expectativas teológicas ou escatológicas e pertencente a um determinado movimento religioso com o qual compartilha esses sentidos, ele constitui seu *self*, molda-se a si próprio nas práticas, mandatos e leis morais que envolvem e definem a religião.

A religião, como fonte de elementos simbólicos indispensáveis para a construção da identidade, passa a significar tão fortemente na vida do indivíduo que constitui o sentimento condutor da visão de mundo e da forma de ser do fiel. E isso ocorre com tal profundidade e vínculo que deixa de ser possível separar aquilo que se é do que se pensa ser.

O fiel enxerga, em sua religião, as respostas de que necessita para suportar a existência terrena e articula, em seus simbolismos, a sua própria conduta moral, em padrões que Clifford Geertz denomina como os modelos 'de' e 'para'. Padrões pelos quais o autor descreve as formas como o homem lida com o sagrado, como um modelo para se viver. Signates (2018) sintetiza os modelos de Clifford Geertz.

'Modelo de' é o movimento da teoria que busca descrever ou explicar uma realidade, que Geertz (2008) descreve como sendo um 'sistema não simbólico'. 'Modelo para' é o movimento de um sistema simbólico que serve para ser aplicado à realidade. O primeiro parte da realidade para o sistema simbólico; o segundo, do sistema simbólico para intervir ou relacionar-se com a realidade. (SIGNATES, 2018, p. 53).

A religião oferta, ao ser humano, a satisfação de sua necessidade de entender o mundo e, assim, ordenar o caos, já que o desconhecimento das coisas é insuportável à natureza humana. É a religião o meio pelo qual se explica o

desconhecido, aquilo que não se pode explicar. E é por meio do uso de símbolos que se busca dar ordem às concepções de mundo. A produção simbólica de uma imagem do real constitui a realidade ordenada e relativamente previsível que permite viver em paz e enfrentar a morte.

O *ethos* de um povo se manifesta através de conceitos simbólicos e, como tal, descreve a moral a partir de suas creditações, dos modelos de vidas ideais, de aceitação do mundo, fornecidos pela crença e pela prática religiosa.

Na crença e na prática religiosa, o *ethos* de um grupo toma-se intelectualmente razoável porque demonstra representar um tipo de vida idealmente adaptado ao estado de coisas atual que a visão de mundo descreve, enquanto essa visão de mundo torna-se emocionalmente convincente por ser apresentada como uma imagem de um estado de coisas verdadeiro, especialmente bem-arrumado para acomodar tal tipo de vida. Essa confrontação e essa confirmação mútuas têm dois efeitos fundamentais. De um lado, objetivam preferências morais e estéticas, retratando-as como condições de vida impostas, implícitas num mundo com uma estrutura particular, como simples senso comum dada a forma inalterável da realidade. De outro lado, apoiam essas crenças recebidas sobre o corpo do mundo invocando sentimentos morais e estéticos sentidos profundamente como provas experimentais da sua verdade. Os símbolos religiosos formulam uma congruência básica entre um estilo de vida particular e uma metafísica específica (implícita, no mais das vezes) e, ao fazê-lo, sustentam cada uma delas com a autoridade emprestada do outro. (GEERTZ, 1989, p. 104).

A religião é, portanto, um conjunto de sistemas simbólicos que, ao estabelecer uma relação específica com o sagrado, determina os elementos formadores da identidade do fiel. Tais elementos, na medida em que conferem, pela experiência do sagrado, a creditação em algo que é maior e ordena todos os acontecimentos, conferem a segurança necessária para que o fiel possa continuar vivendo. A noção de sagrado, portanto, é igualmente vital para a compreensão desse inefável que justifica o sentimento religioso.

O sagrado é antes de mais nada, interpretação e avaliação do que existe no domínio exclusivamente religioso [...]. Essa categoria é complexa; compreende um elemento de qualidade absolutamente especial que se subtrai a tudo aquilo que nós chamamos de racional, é completamente inacessível à compreensão conceitual, e constitui algo inefável. (OTTO, 1985, p. 11).

Desta forma, o sagrado revela a presença do numinoso com a essência irracional da religião; uma emoção espiritual, misteriosa, que causa fascínio e, ao mesmo tempo, é aterrorizante, é o tremor místico que dá ao ser a percepção de pura

existência. Esse sentimento, comum a qualquer religião, é a fascinação, a experiência com o *mysterium tremendum*, como aquilo que faz tremer, ou a manifestação do poder sagrado, que nos paralisa.

Os vínculos, portanto, do sentimento religioso com a formação da identidade e o pertencimento aos grupos sociais, em uma funcionalidade de produção de sentido e dotação de segurança para o caos do mundo, já são largamente conhecidos da antropologia da religião. Nas sociedades complexas da contemporaneidade, em que os laços sociais e identitários se tornaram fraturados e erráticos, como sintomas dos processos jamais completados de desencantamento do mundo, as movimentações religiosas ocupam os espaços intersticiais, alimentando-se da incerteza e da angústia das lutas instáveis pela vida, em um quadro de concorrência com todas as outras formas de articulação do sentido. Trata-se este, entretanto, de um conhecimento já consolidado pela sociologia da religião.

O que se buscou perscrutar neste estudo é a natureza pública desse sentimento, isto é, os modos como a identidade religiosa se manifestam publicamente e, especialmente, como ocorrem as rupturas identitárias e de pertencimento, por decorrência dos escândalos que envolvem as regras e expectativas caracterizadamente religiosas. Propõe-se que a vivenciação pública da experiência religiosa tem tipicidades comunicacionais que a tornam específica, diferenciada das demais simbólicas compartilhadas nas sociedades complexas da atualidade. A esta forma de experienciação pública de sentimentos denomina-se ‘comoção’, utilizada aqui a fim de compreender de que modo se articula a comoção especificamente religiosa e o que a diferencia das comoções sociais em geral.

2.2 COMOÇÃO SOCIAL E COMOÇÃO RELIGIOSA

Os léxicos e etimologistas em geral determinam que a palavra ‘comoção’ resulta do latim *commotio*, derivado de *commovere*, particípio passado do verbo *commotus* (TRECCANI, 2001). Os componentes léxicos seriam o prefixo ‘com’ (todo, junto), o radical *movere* (mover) e o sufixo *atio* (ação, efeito). Trata-se, pois, de mover-se em conjunto, ou um “[...] movimento ou perturbação violenta do ânimo ou do corpo” (SEGURA MUNGUÍA, 2014, p. 408). Do radical *movere* advém também a palavra

emoção, como mover-se interiormente ou intimamente. A comoção, portanto, exprime o emocionar-se em conjunto, a emoção socialmente vivida e compartilhada.

Destaca-se, desde a etimologia, a natureza especificamente comunicacional das comoções, na medida em que se constituem por emoções tornadas simbólicas em circulação e, portanto, socialmente compartilhadas. Trata-se, esta, da comoção comum ou social, definida como uma experiência emocional vivenciada em pequenos ou grandes grupos, não obrigatoriamente religiosos.

A questão, contudo, do que torna possível uma vivência emocional coletiva quase invariavelmente conduz a condições religiosas de pertencimento e ritualização da vida. A esse tipo de experiência religiosa, que consegue movimentar a identidade do fiel, de forma a criar laços fortes, vinculantes e inconscientes, dotados de grande emotividade, denomina-se 'comoção religiosa'. Assim, as comoções que arrastam as multidões a shows, exprimem os ritos e gritos das torcidas de futebol nos estádios ou fora deles, ou mesmo aquela gerada pela revelação pública de crimes bárbaros que fazem emergir o anseio do linchamento; assim como a comoção da morte de celebridades e líderes carismáticos nos ritos fúnebres, ou até os movimentos de ruas e passeatas nas quais emocionalidades compartilhadas são transformadas em ritos coletivos, são todos exemplos de uma comoção social, com nuances do sentimento religioso, naquilo que Moreira (2008) chama de deslocamento do religioso na sociedade contemporânea. O autor discute as transformações que a experiência religiosa tem sofrido nos últimos tempos e, após se questionar sobre a possibilidade do fim da religião, termina por negá-la, cogitando, para além disso, que o religioso se desloca e carrega seu sistema de símbolos para outros tipos de compartilhamento simbólico. Segundo ele,

[...] as religiões existentes têm fornecido uma "matéria-prima" para outras elaborações simbólicas. Ou seja, assim como um metal básico maleável permite ligas e combinações diversas, assim as religiões podem estar sendo reapropriadas, refundidas e retrabalhadas por outras instâncias sociais, que delas aproveitam, retiram ou assumem símbolos, motivos, rituais, gestos, linguagens, imaginário e valores. Ao fazer o novo "aproveitamento", os elementos ou fragmentos retirados da religião passam a fazer parte de uma nova "lógica", ou de uma nova configuração, e seu papel no todo é ditado pela instância que detém a hegemonia ou o controle da "nova" linguagem ou do novo sistema simbólico. (MOREIRA, 2008, p. 78).

Diferente da comoção comum ou social, a comoção religiosa é a experiência do sagrado, fortemente comprometida pela identidade do fiel quando compartilhada

de modo a fazê-lo mover-se em suas emoções, qualquer que seja a direção. A comoção religiosa é o toque do sagrado lançado à comunicação.

As vivências emotivas compartilhadas devem ser avaliadas conforme sua abrangência, na compreensão de que o caráter de dimensionalidade do compartilhamento emotivo constitui um referencial analítico importante para a sua compreensão em situação de pesquisa. Nesse sentido, optou-se por denominar, neste trabalho, a 'comoção religiosa privada' como sendo aquela que permanece restrita às vivências e práticas de um sistema religioso específico; e a 'comoção religiosa pública' aquele tipo de envolvimento emocional que extrapola o sistema ou a denominação religiosa. Em outras palavras, a abrangência da comoção religiosa constitui um relevante indicador para os estudos da relação entre identidade e publicidade ou entre identidade e comunicabilidade, já que as sociedades complexas da contemporaneidade, em seus ritos comunicacionais cada vez mais invasivos e disseminados, dificilmente permitem, às identidades religiosas, uma privatização permanente ou protegida de suas emocionalidades.

A partir dessas categorias, pode-se dizer, por exemplo, que a presença de uma determinada liderança carismática pode ser geradora de grande comoção privada sem que consiga proporcionar a mesma experiência arrebatadora fora do âmbito do sistema na qual esteja inserido. Entretanto, em alguns casos, a comoção religiosa oriunda do carisma de um líder ou de um santo pode ultrapassar o âmbito do sistema específico onde sua simbólica encontra-se ancorada e reverberar no meio social, interferindo no sentido de produzir novas comoções em outras religiões ou mesmo no meio social não religioso. Não é raro que esse extravasamento dos sentidos faça com que a comunicabilidade arrisque a estabilidade religiosa interior, razão pela qual a comoção religiosa privada pode se converter em pública, com enormes consequências para a estabilidade do sistema simbólico que a sustenta.

As razões pelas quais as diferentes comoções religiosas privadas são convertidas em comoções públicas parece constituir um dos elementos interessantes para o estudo da relação entre religião e cultura e religião e comunicação nas sociedades contemporâneas. E é de um desses tipos que se trata neste trabalho.

Públicas ou privadas, as comoções religiosas podem adquirir inflexões positivas e negativas para o juízo dos fiéis ou da sociedade nos contextos nos quais ocorrem. Observe-se, por exemplo, que os rituais de sacrifício de animais em

determinadas religiões, como no candomblé, constituem atividades plenamente aceitáveis para os praticantes dessa denominação religiosa. E, não apenas isso, capazes também de gerar no fiel uma comoção religiosa de tipo privado, na medida em que impulsiona o envolvimento afetivo e emocional na direção do rito e de seus efeitos. Trata-se, sem dúvida, de uma comoção religiosa privada de caráter positivo. Entretanto, para os grupos cristãos tradicionais, externos a estas crenças e ritualidades, ou mesmo em setores da sociedade nos quais os ritos afro-brasileiros são percebidos pelas lentes do racismo ou do preconceito, o sacrifício de animais pode causar um tipo inverso de comoção, de caráter negativo, relacionada ao horror e à rejeição.

A passagem da comoção religiosa privada para o tipo público está também relacionada aos tipos específicos de publicização da circulação religiosa de sentidos. Lideranças envolvidas no processo de comoção potencializam seus efeitos de forma imprevisível às vezes. Por isso, é importante considerar a relação entre a comoção religiosa e a liderança carismática dentro dos sistemas religiosos.

2.3 COMOÇÃO RELIGIOSA E LIDERANÇA CARISMÁTICA

A noção de carisma procede da sociologia de Max Weber como uma noção que relaciona determinadas qualidades pessoais de um líder com as atribuições de sentido que lhe fazem seus seguidores, em contextos sociais específicos, estabelecendo uma relação de dominação simbólica fundada em fatores extracotidianos, sobrenaturais ou mágicos. Vários autores clássicos da sociologia procuraram, de diferentes modos, estabelecer o modo como as lideranças religiosas se estabelecem. Para Émile Durkheim, por exemplo, a liderança religiosa representa a personificação dos interesses do grupo e cumpre uma função ritual de integração, de forma semelhante à dos objetos totêmicos. A vantagem do conceito de carisma é o reconhecimento que Max Weber faz tanto dos significados pessoais e sobrenaturais do líder quanto dos modos de circulação da sua autoridade junto aos dominados ou adeptos. A abordagem weberiana, porém, não dá conta da relação entre ambos, pois a preocupação de Max Weber não foi com o carisma em si, mas sim acerca dos seus modos e efeitos de dominação (GOMES FILHO, 2014).

De fato, a postura de Max Weber é ponderada. Por um lado, Weber (1991, p. 159) reconhece a natureza eminentemente social do carisma, na medida em que deixa claro que “[...] a validade do carisma decide o livre reconhecimento pelos dominados por provas”, e que, se por longo tempo, não houver ‘provas’ (demonstrações fáticas suficientemente convincentes) do carisma, isto é, se o líder parecer abandonado por seu deus ou aparentar ter perdido sua força mágica ou heroica, ou, ainda, se sua liderança não trouxer benefícios aos dominados, “[...] há a possibilidade de desvanecer sua autoridade carismática” (WEBER, 1991, p. 159). Entretanto, por outro lado, afirma peremptoriamente que esse ‘reconhecimento’ ou essa legitimação não significa uma necessidade de aprovação ou um sentido de representatividade: “Nenhum profeta jamais considerou que sua qualidade dependesse da opinião da multidão a seu respeito” (WEBER, 1991, p. 159).

Evidentemente, a noção de ‘provas’ a que se refere o autor nada tem a ver com evidências trabalhadas racionalmente, seja de tipo científico, seja de tipo pragmático, na ordem do senso comum. Trata-se de uma categoria mais simbólica, como dizer que é necessário algo que proporcione o vínculo, sua continuidade ou sua renovação, algo alimentador do carisma como confiança do adepto em seu líder que justifique a submissão carismática em perspectiva não racional. É forçoso, contudo, considerar que a ideia de ‘prova’ é irremediavelmente racional para caber nessa formulação de vínculo, restando, portanto, vazio de significado aquilo que viabiliza a relação carismática.

A proposição que se apresenta neste trabalho é a de que aquilo que vincula é justamente o investimento emocional compartilhado, que aqui se denomina ‘comoção religiosa’. Uma liderança religiosa é a que se torna capaz de ‘fazer mover’ a emocionalidade dos adeptos, de tal forma que a relação carismática produza os seus efeitos. É de comoção que é feita a relação carismática, por se tratar de um vínculo simbólico sob a forma de comunicação, de compartilhamento de sentidos em constante contexto de realimentação.

É a comoção religiosa aquilo que gera, no ser, a susceptibilidade para aceitar seu líder. É por comoção que o líder passa a fazer parte do sagrado, constituindo, assim, uma autoridade própria, de tipo carismático. E, assim, esse líder exerce o poder de domínio sobre seus fiéis, ao mesmo tempo em que torna possível que vivam uma experiência profunda com a religiosidade, de forma tal que, em outra condição, o

sujeito não se permitiria ser dominado. Pelo carisma, articulado por uma comoção religiosa específica, o dominador dispõe, em público, seus dons e recursos pessoais para o convencimento de outrem.

[...] os líderes naturais, em situações de dificuldades psíquicas, físicas, econômicas, éticas, religiosas e políticas, não eram pessoas que ocupavam um cargo público, nem que exerciam determinada “profissão” especializada e remunerada, no sentido atual da palavra, mas portadores de dons físicos e espirituais específicos, considerados sobrenaturais (no sentido de não serem acessíveis a todo mundo). (WEBER, 1999, p. 323).

Dessa forma, pode-se compreender o uso da dominação por carisma dos líderes religiosos para obter, de seus fiéis, a disponibilidade de espírito para práticas e ritos, associados com uma dominação por tradição trazida pela religiosidade. Dominado, o fiel segue seu líder religioso, acredita nos dons sobrenaturais de seu líder, naturalmente enviado pelos deuses, como explicitado por Max Weber:

[...] o carisma puro ainda não conhece outra “legitimidade” além daquela que se deriva da própria força, provada sempre de novo. O herói carismático não deriva sua autoridade de ordens e estatutos, como o faz a “competência” burocrática, nem de costumes tradicionais ou promessas de fidelidade feudais, como o poder patrimonial, mas sim consegue e a conserva apenas por provas de seus poderes na vida. Deve fazer milagres, se pretende ser um profeta, e realizar atos heroicos, se pretende ser um líder guerreiro. Mas sobretudo deve “provar” sua missão divina no bem-estar daqueles que a ele devotamente se entregam. Caso contrário, ele evidentemente não é o senhor enviado pelos deuses. (WEBER, 1999, p. 326).

Pensadas tais ‘provas’ como gatilhos para a comoção religiosa que consolida a dominação carismática, percebe-se que essa emocionalidade compartilhada se efetua em torno de ideias como pureza, bondade, honestidade, santidade, isto é, por questões morais e tabus que afloram com grande intensidade.

2.4 COMOÇÃO RELIGIOSA E TABU

Dentro dessas simbólicas elevadas à comoção, a religiosidade faz emergir os tabus, indicador sacralizado que representa as expectativas daquilo que se espera como santo. O tabu é uma vedação, uma interdição que parte de uma indicação divina do que não se deve ser feito, que dicotomiza o sistema de pensamento e separa o santificado do mal, do erro. Conforme Girard (1990), é a violência sagrada que

interdita tudo o que toca, assegurando a separação do profano e, por conseguinte, a pureza imaculada daquilo que pertence à divindade.

Como deve ser concebido o nascimento da interdição? É necessário pensá-lo concomitantemente a qualquer outro nascimento cultural. A epifania divina, o surgimento universal do duplo monstruoso, envolve a comunidade, relâmpago repentino que envia suas ramificações ao longo de todas as linhas de enfrentamento. Os mil ramos do raio passam entre os irmãos inimigos que recuam, interditos. Qualquer que seja o pretexto dos conflitos – alimentos, armas, terras, mulheres... – os antagonistas o abandonam, para nunca mais se apossarem dele. Tudo o que a violência sagrada tocou, pertence a partir deste momento ao deus, e enquanto tal, torna-se objeto de uma interdição absoluta. (GIRARD, 1990, p. 265).

O termo tabu deriva de uma palavra oriunda da língua do ramo malaio-polinésio, significando algo sagrado, consagrado, proibido, especial, perigoso ou impuro (GUÉRIOS, 1979). “Os tabus podem estar associados a objetos (que não devem ser tocados), lugares (que não devem ser visitados), ações (que não devem ser praticadas) e palavras (que não devem ser ditas)” (COSTA, 2021, p. 46). A relevância dos tabus, para os estudos antropológicos, é indiscutível. O antropólogo belga Lévi-Strauss (2012) quem posiciona, em uma visada estruturalista, o tabu do incesto como universal dos agrupamentos humanos, fundamentando a sua teorização da circulação das mulheres nas tribos que pesquisou. Efetivamente, o campo da sexualidade se constitui, talvez, na principal zona de tabu, pelo qual as comunidades e sociedades efetuam o controle do corpo com fundamento para o exercício do poder.

O estudo da liderança carismática, a partir do prisma da comoção religiosa, tem, no conceito de tabu, uma referência central. As proibições que se impõem a um líder carismático por meio dos tabus são, em geral, aspectos importantes para a manutenção da imagem desse líder. O carismático precisa acreditar no seu líder, que, para isso, deve estar ungido dos elementos de sustentação para o merecimento do sagrado, no sentido de ser bom e puro. O juízo de senso comum difundido é que nada que é ruim pode vir de Deus, que somente o bom e justo pode ser merecedor de ser erigido a uma liderança religiosa. Assim, a pressão derivada do tabu pesa de forma absoluta sobre o líder carismático, por ser ele praticamente o fiador da confiabilidade do sagrado em circulação na comunidade.

De um ponto de vista da teoria da comunicação é possível afirmar que a liderança carismática existe dentro de uma tensão comunicacional específica, na qual a ideia de comoção religiosa constitui o polo da comunicabilidade e a noção de tabu

o polo incomunicabilidade. Não se trata, contudo, neste tensionamento, de sinalizar os polos como referências positivas ou negativas. A tensão é uma condição de existência do fenômeno carismático e não de aspectos éticos de sua atuação, podendo, ambas, constituir âmbitos de estabilidade e conservação da identidade, como sugere Durkheim (2001) ao se referir à liderança religiosa como uma condição de estabilidade. Ou, ao contrário, estabelecerem âmbitos de transformação, como especifica Weber (1991, p. 159), ao propor que “[...] o carisma é a grande força revolucionária nas épocas com forte vinculação à tradição”. Isso porque o líder carismático é tanto aquele que une, que unifica a comunidade em torno da simbólica de sua atuação, quanto a figura emblemática do profeta, disruptor da ordem, cuja ação extrapola a esfera das regras instituídas. A comunicabilidade da comoção religiosa promove o vínculo emocional do fiel ao líder e a incomunicabilidade dos tabus efetua o controle dos sentidos morais envolvidos, tanto para os fiéis quanto para o próprio líder, de quem se espera que seja o modelo a ser seguido ou adorado.

2.5 COMOÇÃO E RUPTURA

Sendo o tabu um signo de incomunicabilidade, sua ruptura pode decorrer em comoção, em comunicabilidade escandalosa, fundando ritos de punição, reconciliação e, no limite, de excomunhão. Por regra, uma transgressão àquilo que estava interdito faz emergir uma comoção social religiosa de tipo privada e negativa. Em geral, a reação do sistema religioso nesses casos é se fechar, a fim de se proteger, preservando a identidade dos prejuízos decorrentes do fato escandaloso. E isso o faz de diferentes modos, conforme o contexto em que a comoção religiosa ocorre: seja ocultando os fatos e seus autores, seja expulsando-os, colocando em curso ritos específicos de excomunhão, a fim de garantir a purificação necessária para que o sistema não entre em decadência. É sempre grande a preocupação em impedir que a comoção negativa privada se torne pública, o que poderia comprometer a legitimidade social do sistema religioso.

Na recente sociologia da comunicação a comoção social pública – não apenas a especificamente religiosa – é denominada de escândalo. Para Thompson (2002) o escândalo se refere a ações ou acontecimentos que implicam certos tipos de transgressões que se tornam conhecidos de outros e que são suficientemente sérios

para provocar uma resposta pública. Ou seja, aquele indivíduo praticou um ato que continha um conteúdo de segredo por conta de sua natureza e que, ao ser revelado, as transgressões socialmente aceitas contidas naquele ato são condenadas pela sociedade e exigem uma explicação, não obrigatoriamente do indivíduo, mas uma explicação de como aquilo aconteceu e de que forma para que o ser transgressor possa servir de exemplo como um modelo a não ser seguido, pois aquilo é o limite entre o aceitável e o não aceitável.

Nos termos conceituais que neste trabalho se começa a construir pode-se caracterizar o escândalo como sendo um tipo de comoção social pública, aquela que assume características explicitamente negativas. E, assim, assumir a posição de que a comoção religiosa pública de caráter negativo seja, igualmente, um tipo de escândalo. Aliás, a relação entre escândalo e religião não é nova. O próprio Thompson (2002) explica que a origem do termo se encontra justamente dentro das tradições judaico-cristãs, articulada com as noções de culpa e pecado.

A palavra (escândalo) foi primeiramente usada dentro de um contexto religioso nos Septuaginta, a versão grega do Antigo Testamento. A noção de uma armadilha, ou obstáculo, era uma característica essencial da versão teológica do Velho Testamento [...] A noção de armadilha, ou obstáculo, se tornou parte do pensamento judaico e do cristão inicial, mas foi gradualmente deslocada da ideia de um teste de fé. A teologia cristã colocou mais ênfase na culpa individual; se as pessoas tropeçam e se extraviam do caminho, se elas cometem atos pecaminosos, isso pode se originar de sua própria fraqueza interna ou falibilidade. (THOMPSON, 2002, p. 38).

A comoção religiosa pública pode desembocar em grandes escândalos, na medida em que a transgressão do tabu que ela gera seja suficiente para se transformar em uma comoção social pública para além do quadro religioso onde foi praticada. E isso usualmente ocorre quando a transgressão é praticada por alguma liderança carismática muito importante ou quando o fato recebe uma atenção desmedida dos sistemas de mídia e comunicação de que dispõe a sociedade.

É, pois, o carisma da liderança religiosa, associado à dimensão disruptora da quebra do tabu, que sustenta o equilíbrio – e a distinção segura – entre o sagrado e o profano, que proporciona a passagem da comoção privada para a comoção pública, que, no sentido negativo, pode se converter em escândalo e fraturar a estabilidade da identidade religiosa. E isso pode estabelecer um grau máximo de reverberação social, consolidando-se em uma comoção social pública negativa que extrapole os limites

das experiências religiosas formadoras dos vínculos identitários, alcançando, inclusive, o envolvimento das instituições do Estado, o qual tipificará o escândalo em tipos penais, caso a repercussão da disrupção patrocinada pelo líder carismático seja suficiente para produzir o máximo de comoção.

Eis porque diversas perguntas instigantes à pesquisa podem emergir do conjunto conceitual que forma a noção de comoção religiosa. Vista como tensão comunicacional, interessa saber de que modo ocorre e quais os fatores são intervenientes em sua processualidade. Percebida a partir das ciências da religião, toca permanentemente a sensível intersecção entre os dogmas que asseguram as identidades e os ritos comunicacionais intensos impostos pela sociedade em midiaticização, assim como chama a atenção para a fragilidade dos líderes carismáticos, cada vez mais dependentes dos sistemas midiáticos para se manterem como tais. Há, por fim, as zonas de intersecção com as demais instituições sociais, uma vez que a comoção religiosa pública caracterizada por eventos escandalosos tende a se tornar pauta obrigatória da esfera social mais ampla, podendo, como tem sido comum, envolver as instituições judiciárias, políticas e repressoras do Estado, especialmente quando a comoção pública negativa traz elementos que podem ser tipificados como crimes ou contravenções previstas no Código Penal (VADE MÉCUM..., 2019).

Nesse sentido, elegeu-se, para este trabalho, o caso do líder religioso João Teixeira, o autointitulado 'João de Deus'. Dadas as suas condições de líder religioso, João de Deus detinha um enorme carisma que dava condições legitimadoras à sua mediunidade, abrindo espaço para que pudesse se colocar de forma autoritária perante seus fiéis. Sua esfera de poder a partir da ligação que ele afirmava ter com Deus, inclusive usando, em seu nome, tal proximidade com o divino, deu a ele a possibilidade de praticar crimes e incutir na cabeça das vítimas que não passava de uma relação de purificação para que as mesmas fossem curadas. É essa relação assimétrica, entre líder religioso, violência simbólica, silenciamento feminino e cultura de desvalorização do discurso feminino que orienta os nossos olhares para os casos de João de Deus a partir do próximo capítulo.

3 A COMOÇÃO RELIGIOSA: DO PRIVADO AO PÚBLICO

Neste capítulo discute-se as formas de discursos religiosos usados por João de Deus para conseguir abusar das suas vítimas, apresenta-se a biografia do médium, investiga-se as formas de violência praticadas por João de Deus e busca-se identificar como a fé foi usada como meio para a deslegitimação e silenciamento das vítimas.

3.1 JOÃO DE DEUS: BIOGRAFIA DO MÉDIUM

O médium brasileiro João Teixeira de Faria, mais conhecido como João de Deus, nasceu em 1942 na cidade de Cachoeira de Goiás, no estado de Goiás. Ele abandonou os estudos muito cedo, mais precisamente a partir do segundo ano do ensino fundamental, e, sem nem ao menos saber ler e escrever, dedicou-se, ao longo desse período, aos mais diversos ofícios, tais como alfaiate, pedreiro e garimpeiro.

João de Deus tinha uma formação católica e teve sua primeira experiência espiritual como médium com apenas nove anos de idade, começando a atender pessoas que o procuravam quando já estava entrando na fase adulta. No decorrer da sua trajetória, atravessou diversos estados do Brasil realizando o seu trabalho de atendimento como médium. Após um tempo decidiu, por fim, ficar em Goiás, fundando, em 1976, a Casa Dom Inácio de Loyola, localizada no município de Abadiânia. Era nesse local que João de Deus fazia atendimentos, cirurgias, venda de remédios manipulados e de produtos religiosos (FIGURAS 1 e 2), além da casa servir como um ponto turístico que recebia pessoas tanto do Brasil quanto do exterior (PÓVOA, 1994).

Figura 1 - João Teixeira realizando as suas famosas cirurgias espirituais



Fonte: EM NOME...de deus

Figura 2 - João Teixeira em sua cadeira em atendimento



Fonte: Cena do documentário (EM NOME..., 2020).

Ao longo do tempo João de Deus passou a ser mais reconhecido nacionalmente e internacionalmente ficou famoso no ano de 2012, quando a apresentadora Oprah Winfrey foi até a Casa Dom Inácio de Loyola e gravou imagens para um programa de televisão dos Estados Unidos (FIGURA 3).

Os atendimentos na casa Dom Inácio de Loyola contavam com cerca de 40 funcionários e 20 voluntários nos dias de quarta, quinta e sexta-feira, das 8 horas às 14 horas, comportando cerca de duas mil pessoas por dia, e podendo chegar a 20 mil pessoas por semana, sendo estas 40% estrangeiras, dos mais diversos países. Além da casa funcionar como um

“Hospital Mediúnico”, também funciona como ponto turístico, principalmente para os estrangeiros. (CAETANO; MOTA; LIMA, 2021, p. 4).

Figura 3 - João Teixeira e Oprah Winfrey



Fonte: Cena do documentário (EM NOME..., 2020).

Contudo, em 2018, João de Deus teve sua vida e reputação abalada quando, no referido ano, a emissora de televisão Rede Globo, por meio do programa *Conversa com Bial*, entrevistou dez mulheres denunciando João de Deus por crimes como abuso sexual e estupro. Das entrevistadas, a maioria não quis revelar a sua identidade, apenas uma delas, a holandesa Zahira Lieneke Mous aceitou ser entrevistada sem ser de forma anônima.

Os relatos revelaram que João de Deus havia cometido muitos desses crimes contra mulheres, tanto brasileiras quanto estrangeiras, que buscavam, no médium, atendimento espiritual e cura. A partir dessa matéria mais de 300 mulheres foram na justiça denunciar João de Deus, que, assim como a holandesa Zahira Mous, também foram vítimas de abuso sexual ao serem atendidas pelo médium. Assim, a justiça brasileira, após as devidas investigações, decretou a prisão de João de Deus em dezembro de 2018.

Em seu relato a holandesa Zahira afirmou que em 2014 teria ido até a Casa Dom Inácio de Loyola com o intuito de tentar a cura de um grande trauma da sua vida ocasionado por um abuso sexual. Além disso, relatou que foi na segunda vez que visitou a Casa que João de Deus a convidou para ficarem a sós, levando-a para o seu escritório, e, após um pequeno diálogo, levou-a para um banheiro que ficava dentro

do escritório, fazendo a jovem ficar em frente a um espelho, e João de Deus teria ficado atrás dela. Posteriormente, depois de uma conversa, ele teria colocado a mão de Zahira no seu órgão sexual, afirmando que ela deveria fazer isso para obter a cura que buscava.

Não satisfeito, segundo o relato da jovem, depois ele teria encaminhado a holandesa para um sofá que ficava nesse banheiro, pedindo para que ela ficasse de joelhos em frente a João de Deus, momento esse em que ele abriu o zíper da calça e colocou a mão de Zahira em seu órgão sexual, pedindo para que ela fizesse uma massagem.

Zahira contou que estava em choque enquanto fazia esses atos impostos por João de Deus e, em contrapartida, ele achava a situação muito normal, falando sobre sua vida e dizendo que a holandesa também deveria demonstrar alegria. Após esse acontecimento, segundo o relato, no dia seguinte João de Deus levou a jovem novamente para o banheiro, deixando-a de costas e consumando o ato sexual.

Um fato que cabe ser mencionado é que, mesmo diante dos abusos, Zahira ainda acreditava no médium, tinha fé nos seus trabalhos e só conseguiu perceber de fato o que aconteceu após estar longe da Casa. Contudo, foi apenas depois de passados quatro anos que Zahira teve coragem de expor o crime que havia ocorrido. Inclusive, João de Deus já havia sido denunciado em outras ocasiões por abuso sexual, mas os processos não tiveram prosseguimento na justiça.

Em uma delas foi absolvido com a alegação de que a vítima havia ido à Casa com o pai e que poderia ter pedido ajuda. Em outra a família da vítima adolescente não seguiu com o processo. Uma filha de João “de Deus” está com processo no qual acusa o pai de ter cometido estupro e agressão física contra ela quando a mesma ainda era criança. (CAETANO; MOTA; LIMA, 2021, p. 6).

Dessa forma, foi somente em 2018 que os crimes cometidos por João de Deus vieram à tona e resultaram em processos que tramitaram na justiça, sendo que naquele mesmo ano o médium foi condenado a 44 anos e seis meses de prisão em regime fechado por crimes de estupro e estupro de vulnerável, situações que ocorreram no período de 2009 a 2018. Além disso, a justiça determinou que algumas das vítimas fossem indenizadas por danos morais. Em todos os casos denunciados João de Deus nega as acusações de que teria praticado qualquer abuso sexual durante os atendimentos espirituais que realizava na Casa Dom Inácio de Loyola.

Desde então, a história de João “de Deus” deixou de ser contada apenas por sua famosa atuação como médium e passou a exibir capítulos de abusos sexuais, quando vieram à tona centenas de denúncias contra ele. As diversas denúncias envolveram histórias de vida e fé que foram marcadas pelos abusos sexuais cometidos contra mulheres de diversos lugares do país e do mundo. E isto foi possível porque a mídia corporativa cumpriu sua função social ao realizar jornalismo investigativo e quando usou sua influência e seu alcance para fazer as denúncias, provocando o poder judiciário a se movimentar e iniciar as investigações, que culminaram na prisão do médium em 16 de dezembro de 2018, nove dias após a exibição dos primeiros casos. (CAETANO; MOTA; LIMA, 2021, p. 5).

3.2 VIOLÊNCIA POR MEIO DO DISCURSO RELIGIOSO: O PESO DE UM LÍDER ESPIRITUAL

Em um contexto histórico, a religião católica foi considerada a única organização formal que era a representatividade da fé. Na Europa Ocidental as pessoas que se opunham à igreja e cultivavam outras práticas religiosas eram perseguidas e punidas. Já na atualidade a religião católica vem disputando espaço com outras religiões na busca por uma verdade legítima. Nesse sentido, cabe destacar que a Igreja Católica muito tem contribuído para a manutenção de um sistema patriarcal, sobretudo considerando que a própria igreja é, em sua hierarquia, predominantemente masculina e, assim, essa estrutura patriarcal é o alicerce de toda a estrutura das sociedades contemporâneas (ECCO, 2007).

Observa-se que desde a colonização do Brasil a religião católica tem influenciado a cultura dos brasileiros, bem como seus valores morais e religiosos e, dessa forma, essa perspectiva deu mais sentido para os mais diversos grupos sociais que vivem no Brasil.

[...] a violência presente na sociedade é fundamental para compreender, de forma mais completa, as relações entre homens e mulheres no Brasil patriarcal, cuja característica típica reside nessa desigualdade e distanciamento de gênero, baseada na oposição de definições – teses e antíteses –, sob as quais o homem, investido de poder, caracterizou a sua superioridade, garantindo sua absoluta dominação patriarcal. (SILVESTRE; MOTA, 2020, p. 101).

Assim, tanto historicamente quanto culturalmente, a mulher é vista como uma figura limitada, dependente e marginalizada em nossa sociedade. Além disso, o patriarcado relegou a mulher a um papel secundário na esfera social, tanto que esse estereótipo ainda se faz presente hoje na nossa cultura, passando por gerações, e

essa concepção ainda é muito presente nos discursos religiosos. “A cultura patriarcal que perpassa pela compreensão masculina de Deus endossa e justifica a dominância do homem sobre todos os outros seres, incluindo a mulher” (ECCO, 2007, p. 69). Entende-se que o sistema patriarcal

[...] é definido como dominação do homem e exclusão da mulher da política, cultura, história e religião. A dominação patriarcal tem sido onipresente, atravessando totalmente o tempo e o espaço. As mulheres não são somente os objetos e vítimas das regras masculinas, mas também agentes complacentes na medida em que elas têm sacrificado seu próprio interesse em prol do desejo de viver para o bem estar dos homens. (SCHÜSSLER-FIORENZA, 2002, p. 63).

É interessante destacar que a religião cristã defende, a partir da fé, que homens e mulheres possuem gêneros e papéis bem definidos na sociedade e que a união entre ambos deve ser pautada na procriação: “Frutificai e multiplicai-vos; enchei a Terra e sujeitai-a” (BÍBLIA, 2006, Gênesis 1:28). Assim, a partir da fé cristã, o homem é visto como o ‘cabeça’ e chefe da família, tendo o papel de ser um provedor, e, por sua vez, a mulher deve ter, como obrigação, o cuidado com a casa, o marido, a criação dos filhos e os afazeres domésticos.

A partir disso, é possível observar que o sistema patriarcal está muito impregnado na constituição da família cristã, com gêneros e papéis bem definidos, perpetuando, assim, a manutenção do patriarcado. Portanto, percebe-se que é no seio familiar que primeiramente os estereótipos e papéis de homem e mulher são determinados e reproduzidos de forma inconsciente, sobretudo por serem considerados como ideais e corretos, pautados no que prega a religião cristã. Dessa forma, “[...] a religião constitui um domínio privilegiado para se observar esse funcionamento da ideologia dado, entre outras coisas, o lugar atribuído à Palavra” (ORLANDI, 2003, p. 242).

Cabe destacar que João de Deus, enquanto médium, tinha uma formação predominantemente católica, conforme já explanado em sua biografia, era uma figura do gênero masculino e era, sobretudo, considerado um líder espiritual principalmente das mulheres que vinham a seu encontro em busca de cura. Assim, sendo ele um representante de Deus, seu discurso religioso era construído para convencer essas mulheres do seu papel de inferioridade e que ele era um homem dotado de poderes divinos, sendo agraciado de um dom, de um poder, através da Palavra de Deus.

A conversão da masculinidade em poder simbólico justifica para muitos a constituição de uma identidade satisfatória para os homens, via aquisição de disposições sociais, favoráveis à sua situação de dominante baseados numa posição de prestígio conseguida através da concepção de que os atributos masculinos são sagrados. Entre esses atributos figura a ideia de uma masculinidade autêntica e rodeada por uma aura moral e divina. (ECCO, 2007, p. 124).

Nesse aspecto, vários pesquisadores consideram o discurso religioso como institucional, persuasivo e com fins de instrução e pregação. Já o público-alvo desses discursos são principalmente indivíduos dotados de fé e crença no sobrenatural, ou ainda, alguns desses discursos são abordados com o objetivo de convencer o público a crer em um determinado sistema de crenças religiosas. Assim, independente de qual público-alvo se pretende atingir, a persuasão e a edificação são pontos importantes dentro de um discurso religioso.

É interessante destacar que o significado da palavra religião tem origem no latim *religare* (ligar novamente), tendo como principal função estabelecer uma conexão mais próxima entre o indivíduo e Deus. É por essa conexão que se insere o líder espiritual um discurso religioso moralizante, persuadindo e motivando os fiéis: “[...] o discurso religioso é aquele em que fala a voz de Deus: a voz do padre – ou do pregador, ou, em geral, de qualquer representante seu – é a voz de Deus” (ORLANDI, 2003, p. 242-243).

No que diz respeito ao discurso religioso, Orlandi (2003) pontua que a organização desse tipo de fala está dividida em: discurso lúdico – caracterizado por uma prática aberta de interlocuções, imbuído de uma certa persuasão média, não sendo usada uma forma verbal imperativa e não defendendo uma verdade como sendo única; discurso polêmico – que induz a uma instigação, ficando a relação dialógica mais restrita; e, por fim, o discurso autoritário – que tem como característica uma forte persuasão, sendo que o interlocutor defende a sua verdade como sendo a única visão existente e, por parte do receptor, sendo desprovida de questionamentos.

Nesse sentido, tratando especificamente dos crimes e abusos sexuais cometidos por João de Deus contra mulheres, sendo ele uma pessoa considerado um líder espiritual, percebe-se que, a partir da crença em um poder Divino, ele fazia uso de um discurso autoritário, uma vez que havia uma certa assimetria entre ele e as mulheres vítimas de abusos, pois ele era visto como um líder religioso, do gênero masculino. Em contrapartida, elas eram do gênero feminino, ou seja, mulheres, o que é um fator importante para garantir o silenciamento delas como receptoras.

Dessa forma, a desigualdade tanto de papéis quanto de lugar, é característica do discurso religioso. Aqueles que têm o poder do discurso religioso em suas mãos podem se revestir de meios persuasivos e manipulativos, uma vez que assumem o papel de transmitir a palavra de Deus e, assim, não deixam margem para questionamentos. O discurso autoritário deixa os fiéis sem espaço para dúvidas, convencendo-os de que essa é a única verdade existente.

Uma das formas discursivas onde se reconhece a presença da persuasão é a religiosa: neste caso, o paroxismo autoritário eleva-se: o eu enunciador não pode ser questionado, visto ou analisado [...]. Neste sentido, o discurso religioso realiza tarefa sul generis enquanto mecanismo de comunicação, pois, se os demais discursos autoritário-persuasivos podem vir a revelar a voz do sujeito falante, nele resta apenas a noção de dogma. Não deixa de ser uma situação curiosa estar diante da mais visível forma de persuasão e do mais invisível eu persuasivo. Deus não fala, dado ser uma realidade imaterial; quem fala em seu nome não é o dono do discurso: o agente é apenas veículo, porta-voz, no máximo “interpretador” da palavra do Senhor. (CITELLI, 2007, p. 61).

Além da dominação por meio do discurso religioso, por se tratar de mulheres que sofreram abuso sexual e assédio por parte de João de Deus, é preciso, ainda, lembrar acerca da violência de gênero claramente presente, uma vez que o médium se encontrava em uma condição privilegiada por ser do gênero masculino e um líder espiritual, em contrapartida, suas vítimas estavam em uma condição de clara assimetria dentro do contexto.

Para Eliade (1992) o homem religioso assume uma forma específica no mundo, sempre reconhecível, independente do contexto histórico em que ele se encontra inserido. Assim, o chamado *homo religiosus* tem a convicção de que existe uma realidade absoluta que pode transcender o mundo e o sagrado que é manifestado é santificado, transformando-se em real.

A violência de gênero que pode ser encontrada nas mais diversas esferas da nossa sociedade e é reproduzida culturalmente por meio de comportamentos que são refletidos e aprendidos por um processo histórico e social em instituições como a igreja, a escola, a família e o Estado, contribuindo, dessa forma, para que o gênero feminino seja oprimido pelo gênero masculino (GOMES; BALESTERO; ROSA, 2016). Entretanto, diante de João de Deus, percebido como líder espiritual e apresentando como um *homo religiosus*, suas vítimas tendiam a não questionar suas atitudes.

Faz-se necessário, ainda, citar o uso da violência simbólica presente nessas relações entre o médium e as vítimas de abuso sexual. Nesse aspecto, é importante destacar que a violência simbólica ocupa um lugar fundamental no fortalecimento de relações violentas, uma vez que ela existe antes mesmo das relações sociais, além de estar enraizada na cultura. Para que seja possível compreender o que é a violência simbólica faz-se necessário primeiramente explicar acerca do conceito de poder simbólico, que está presente nos mais diversos âmbitos da nossa sociedade.

[...] [É] uma espécie de ‘círculo cujo centro está em toda a parte e em parte alguma’ – é necessário saber descobri-lo onde ele se deixa ver menos, onde ele é mais completamente ignorado, portanto, reconhecido: o poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem. (BOURDIEU, 1998, p. 7-8).

A partir do pensamento de Bourdieu (1998) é possível compreender que o poder simbólico exerce uma grande influência, na medida em que consegue obter o que pretende das suas vítimas sem a imposição de força, principalmente física, sendo a violência simbólica um meio amplamente usado nas diversas instituições que existem na sociedade. Dessa forma, sistemas como a religião e a língua possuem, em sua composição, estruturas dotadas de simbolismo e que exercem um poder estruturante.

Para Bourdieu (1998) a capacidade dos indivíduos que se encontram em posições de poder de impor suas práticas culturais e simbólicas tem um papel de suma importância na reprodução das relações sociais de dominação. Pierre Bourdieu introduziu o conceito de violência simbólica como uma espécie de coerção para reconhecer várias formas de dominação e desconhecimento de seus mecanismos. Além disso, a violência simbólica legitima as formas sociais de dominação.

A violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, à dominação) quando ele não dispõe, para pensá-la e para se pensar, ou melhor, para pensar sua relação com ele, mais que de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo mais que a forma incorporada da relação de dominação, fazem esta relação ser vista como natural; ou, em outros termos, quando os esquemas que ele põe em ação para se ver e se avaliar, ou para ver e avaliar os dominantes (elevado/ baixo, masculino/ feminino, branco/ negro etc.), resultam da incorporação de classificações, assim, naturalizadas, de que seu ser social é produto. (BOURDIEU, 1999, p. 47).

Segundo o citado autor, o poder simbólico encontra-se em uma esfera que não pode ser vista entre o dominante e o dominado, sendo perpassado por meio de um poder que impõe verdades como legítimas e impassíveis de questionamentos. Dessa forma, em Bourdieu (1999) a violência simbólica é determinada por uma relação velada de submissão, que ocorre por um entendimento mútuo ou por força, sem que os dominados consigam perceber que, por trás de todo um discurso, existe esse jogo de poder coercitivo.

A violência simbólica é feita indiretamente, em grande parte por meio do mecanismo da cultura, e em contraste com as formas mais diretas de controle social que são frequentemente exploradas pelos sociólogos. No caso de João de Deus o discurso religioso, bem como o contexto de assimetria entre as vítimas, todas elas mulheres, possibilitava essa violência simbólica, sendo a fé um importante instrumento para o silenciamento das suas vítimas.

3.3 A FÉ COMO MEIO PARA A DESLEGITIMAÇÃO E SILENCIAMENTO DAS VÍTIMAS

Os crimes cometidos pelo médium, além de serem engendrados por meio de um discurso religioso, do peso de um líder espiritual, da violência simbólica e de gênero contra as mulheres que foram vítimas, tiveram também os elementos de fé como contribuição para que as mulheres não conseguissem se defender diante dos abusos cometidos sobretudo em nome do sagrado e do seu representante: João de Deus.

Em sua origem a palavra fé provém do grego *pistis*, que significa a convicção da verdade sobre algo, ou seja, a crença. Na Bíblia Sagrada o texto do Novo Testamento também usa o termo grego *pistis*, que está relacionado com a crença ou a convicção em Deus e no que é Divino, dando ênfase principalmente para a confiança em Deus (BÍBLIA, 2006).

Dessa forma, a fé ainda está relacionada com um sentimento muito subjetivo, os indivíduos demonstram crer em elementos sobrenaturais que, embora não possam ser comprovados cientificamente, a fé em um ser superior e nas forças sobrenaturais são dadas como verdadeiras.

A fé é um elemento de suma importância que João de Deus usava como mecanismo para conseguir abusar das suas vítimas, pois sem essa peça-chave o médium dificilmente conseguiria fazer com que as mulheres que sofreram esse tipo de violência chegassem à condição de vulneráveis. Mediante a lei João de Deus infringiu o previsto no art. 217-A §1º do Código Penal Brasileiro, crime esse denominado como estupro de vulnerável (VADE MÉCUM..., 2019).

Outro ponto importante que cabe destaque é o fato de que as mulheres que iam até a Casa Dom Inácio de Loyola, local onde João de Deus fazia os atendimentos espirituais, já estavam passando por algum tipo de problema, seja ele de nível físico, psicológico ou espiritual. De modo que, principalmente aquelas que foram vítimas de abuso sexual, por apresentarem essa condição, já não estavam em uma boa disposição em termos de saúde. Assim, eram mulheres fragilizadas e com a capacidade de raciocínio já afetada, movimentadas pela crença cega de se entregar aos mandos do líder carismático e de obter suas curas. Além disso, o fato de estar com algum tipo de enfermidade, sendo que muitas já não tinham esperança de serem tratadas pela medicina tradicional, viam em João de Deus uma saída por meio da fé e do mundo espiritual para serem curadas do mal que lhes afligia. Portanto, deve-se considerar que as mulheres que buscavam João de Deus, por se encontrar, naquele momento, em uma situação mais vulnerável, tanto física quanto psicológica, viam no médium um caminho para a sua salvação (NUCCI, 2018).

O médium João de Deus, pelo contato com o sobrenatural, pregava que era um instrumento de Deus e que não estava agindo através da sua consciência, motivo esse que levou as vítimas a terem a sua vontade limitada, considerando que essas mulheres estavam sendo persuadidas por meio de um discurso religioso construído pelo médium, encontrando-se, ao mesmo tempo, em uma situação de receio por conta da sua enfermidade, mas também com a esperança de que pudessem ser curadas. Contudo, o que aconteceu de fato é que essas vítimas foram abusadas sexualmente, não podendo ter nenhuma reação para que isso não acontecesse, pois, caso isso ocorresse, elas estavam convictas de que não poderiam ser curadas das enfermidades para as quais tanto buscavam uma solução definitiva (NUCCI, 2018).

De acordo com o entendimento do renomado jurista brasileiro Guilherme Nucci, professor e magistrado, conhecido principalmente por suas obras na área voltada ao Direito Penal, em sua análise sobre os crimes cometidos por João de Deus, as

mulheres que foram vítimas do médium tinham seus sentimentos muito abalados, estando frágeis, tristes e até mesmo confusas emocionalmente. Assim, tornavam-se passíveis de serem enganadas pelo médium, no momento em que de fato foi consumada a violência contra elas, pois as vítimas já estavam em uma condição de crença nos poderes espirituais de João de Deus e acreditavam que ele seria o único capaz de curá-las das suas enfermidades através dos seus poderes vindos de Deus.

Dessa forma, juridicamente não há de se falar no crime de violência sexual mediante fraude, pois as vítimas não estariam sendo enganadas ou iludidas com a promessa de serem curadas, mas sim receosas de que se não cumprissem com as ordens do médium elas não conseguiriam a cura que tanto buscavam. Ademais, é a partir desse momento que essas mulheres, vítimas de João de Deus, sentiam-se ameaçadas e, assim, impossibilitadas de reagir (NUCCI, 2018).

Uma vez descartado o crime de violência sexual mediante fraude, os crimes cometidos por João de Deus são enquadrados como estupro de vulnerável, conforme o entendimento do citado autor.

Retornando ao exemplo da fraude sexual, quando uma vítima é abusada na maca ginecológica, ela está aberta a um exame profissional, quando este se torna libidinoso. Eis o engano. Quando a vítima vai a um médium, não existe nenhuma referência a libidinagem. Quando esta ocorre, em grande parte das vezes, decorre de constrangimento ilegal, passível de configurar o estupro de pessoa vulnerável (artigo 217-A, § 1º, CP). (NUCCI, 2018).

Os casos de violência contra a mulher, independente da sua natureza, são muitas vezes escondidos pelas próprias vítimas e o motivo para que isso ocorra é uma junção de diversos fatores. Nesse sentido, a vergonha mostra-se como o principal fator que contribui para o silenciamento das vítimas, que, em muitos casos, optam por nunca procurar ajuda ou denunciar o fato ocorrido, sobretudo por receio de expor a sua vida íntima ou até mesmo por serem ensinadas que a mulher, dentro da sua condição e do seu gênero, deve permanecer calada e obedecer a um homem. Além disso, para muitas dessas mulheres o fato de serem taxadas como vítima de violência é encarado como uma humilhação, pois acreditam que serão questionadas pela sua falta de posicionamento em reagir diante de algum tipo de violência (BERTHO, 2018).

É secular a discriminação que coloca a mulher em posição de inferioridade e subordinação frente ao homem. A desproporção quer física quer de valoração social, que ainda existe entre os gêneros masculino e feminino não pode ser desconsiderada. Ou seja, as relações familiares, a violação da integridade

física e psicológica da mulher nunca pode ser classificada como de pequeno potencial ofensivo. A submissão que lhe é imposta e os sentimento de menos valia a deixa cheia de medo e vergonha. Aliás, este é o motivo de não denunciar a primeira agressão. (DIAS, 2015, p. 32).

Outro fator que cabe ser mencionado e que colabora com o silenciamento das vítimas é a crença de que o agressor pode mudar de comportamento e que a violência não irá mais ocorrer, acreditando que essa é uma situação isolada. Dessa forma, considerando a falta de reação das vítimas, o agressor se sente em uma posição de razão e de poder. No caso de João de Deus, como um homem de fé, o médium se valia principalmente da fé das vítimas que procuravam cura no seu espaço, ou seja, a Casa. Estando ele em uma condição de 'poder', nada o impediu de praticar os abusos contra as vítimas.

Há ainda o fator relacionado à inversão de culpa. A mulher que se encontra em uma situação de ser constantemente vítima de violência tem em si sentimentos de baixa autoestima, vendo a situação como se ela mesma fosse a culpada da ocorrência do fato, não conseguindo pensar que ela é vítima do agressor, e não o contrário. Levando em conta que a vítima passa por um momento de imensa fragilidade, o agressor tenta se aproveitar disso, induzindo a mulher a acreditar que a culpa do fato acontecido é dela mesma, conseqüentemente, levando a vítima a não cogitar a ideia de fazer uma denúncia por estar sendo vítima de violência (BERTHO, 2018).

É interessante citar também a revitimização da mulher por parte das autoridades, que ainda carregam consigo uma visão sexista e de consentimento por se tratar do gênero masculino, e, assim, acabam por reduzir a importância de punir o agressor que está de fato cometendo violência contra a mulher. Essas situações são comuns, fazendo com que, em muitos casos, as autoridades tratem com menosprezo uma mulher que está sendo ou foi vítima de violência.

Os órgãos públicos, ainda marcados por concepções sexistas, muitas vezes tratam com desdém a vítima de violência doméstica, minimizando a situação de violência. Vera Regina Pereira de Andrade menciona que a violência institucional "reproduz a violência estrutural das relações sociais patriarcais e de opressão sexista", assim, a vítima enfrenta na investigação e na Justiça o mesmo preconceito e a resistência que enfrenta na sociedade e nas relações pessoais. (SCARANCE, 2015, p. 131).

No contexto brasileiro as mulheres sofrem diversos tipos de violência, entretanto, a física é o tipo do qual mais se tem dados, pois em grande parte dos

casos é este tipo de violência que mais faz com que as mulheres procurem ajuda e denunciem o agressor. Contudo, existem outros tipos de violência que da mesma forma também são graves, como, por exemplo: a violência doméstica, sexual, psicológica e institucional. Essas manifestações de atos violentos podem ser classificadas como violência de gênero, que é ocasionado pela vítima sofrer algum tipo de violência por ela ser quem é, ou seja, do gênero feminino, tendo relação com a dominação e o poder do masculino sobre o feminino.

Entendidas todas essas situações, é neste ponto do diálogo que se adentra nas questões do Direito, tratando da conflitualidade existente entre a prática do direito e o alcance da justiça em processos de grande comoção religiosa insuflados pelas mídias. Compreender os desdobramentos dos processos, até que ponto a comoção religiosa conseguiu silenciar as vítimas e a mudança no silenciamento após a entrada do escândalo midiático norteiam o capítulo seguinte deste trabalho.

4 A COMOÇÃO RELIGIOSA DO CASO JOÃO DE DEUS: DA IMPUNIDADE À QUEDA

Neste capítulo faz-se uma leitura detida do escândalo envolvendo o médium João de Deus, de Abadiânia, a partir da aplicação do conceito de comoção religiosa. Neste caso, o propósito é verificar, a partir dos depoimentos das vítimas e de outras figuras principais envolvidas no caso, até que ponto a noção de comoção religiosa consegue dar conta dos processos compreensivos sobre o que aconteceu. A proposta era investigar, também, quais as características são típicas da comoção religiosa neste caso específico.

Para isso, aplicou-se o método da análise documental, escolhendo-se um produto específico, que, por sua clareza e completude, revelou-se suficiente para uma análise segura dos acontecimentos ocorridos. São eles os documentários ‘Em nome de Deus’ e ‘João de Deus: cura e crime’. O primeiro, lançado em 2020, pela Globoplay, com seis episódios, é de autoria de Pedro Bial, direção de Monica Almeida, Gian Carlo Bellotti e Ricardo Calil, roteiro de Camila Appel, Ricardo Calil e Fellipe Awi. Este documentário mostra os bastidores da investigação que revelou como o médium mais famoso do Brasil escondeu centenas de abusos sexuais e outros crimes graças a uma rede de proteção que combinava fanatismo, violência, fama e poder (EM NOME..., 2020). O segundo, ‘João de Deus: cura e crime’, foi lançado em 2021 pela Netflix, possui quatro episódios, direção de Maurício Dias e Tatiana Villela (JOÃO..., 2021).

Na pesquisa foram coletados, para a análise, sobretudo os depoimentos e relatos das vítimas, parentes, jornalistas e autoridades entrevistadas. Desses documentos foram extraídos relatos dos personagens que estão retratados nas figuras de 4 a 14, cujos perfis estão apresentados a seguir.

A primeira a ser apresentada é Andrea Mannelli (FIGURA 4), administradora de empresas, procurou João de Deus com o propósito de que curasse o câncer de sua mãe, após uma extensa peregrinação por médicos.



Fonte: Cena do documentário (JOÃO..., 2021).

Camila Ribeiro (FIGURA 5), advogada, sofria de síndrome do pânico, razão que a levou a procurar o médium. Foi abusada por João de Deus dentro da sala de atendimentos, onde também estava o seu pai, que permaneceu de costas. Sua denúncia foi o primeiro processo aberto em Abadiânia.

Figura 5 - Camila Ribeiro



Fonte: Cena do documentário (EM NOME..., 2020).

Augustinho Ribeiro (FIGURA 6), pai de Camila Ribeiro, esteve na sala em que a filha foi estuprada pelo médium, tendo sido submetido à mesma manipulação que ele utilizava para violar suas vítimas.

Figura 6 - Augustinho Ribeiro



Fonte: Cena do documentário (EM NOME..., 2020).

Deborah Kalume (FIGURA 7), atriz, esposa do cineasta Fábio Barreto, diretor do filme 'Lula, o filho do Brasil'. O marido sofreu um acidente automobilístico que o deixou em estado vegetativo e a esposa, em 2012, pouco mais de dois anos após o acidente, procurou João de Deus na esperança de tirá-lo dessa situação.

Figura 7 - Deborah Kalume



Fonte: Cena do documentário (EM NOME..., 2020).

Jahira Lieneke Mous (FIGURA 8), holandesa, denunciou, no Facebook, o crime sofrido, mas não obteve grande repercussão para sua denúncia. Foi a primeira a aceitar gravar com Pedro Bial e mostrar o próprio rosto. Seu depoimento foi o estopim

do escândalo midiático que caracteriza o modo público da comoção religiosa descrita neste trabalho.

Figura 8 - Jahira Mous



Fonte: Cena do documentário (EM NOME..., 2020).

Pedro Bial (FIGURA 9), jornalista e apresentador do programa 'Conversa com Bial', no qual a denúncia foi tematizada pela primeira vez em uma emissora de grande repercussão, estabelecendo o modo midiático da comoção religiosa como último e determinante estágio do processo em estudo.

Figura 9 - Pedro Bial



Fonte: <https://veja.abril.com.br/coluna/matheus-leitao/a-oportunidade-de-ouro-do-governo-lula-segundo-pedro-bial>. Acesso em: 20 jun. 2023.

Marina Brito (FIGURA 10), fisioterapeuta, procurou o médium Abadiânia porque não conseguia engravidar. Foi uma das que denunciaram o crime à polícia, o que redundou em ameaças para uma das testemunhas.

Figura 10 - Marina Brito



Fonte: Cena do documentário (EM NOME..., 2020).

Luciano Miranda Meireles (FIGURA 11), promotor de justiça que liderou a força tarefa de recepção das denúncias, investigação e instauração dos processos contra João de Deus após a comoção pública ter ganhado as manchetes dos jornais.

Figura 11 - Luciano Meireles



Fonte: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/promotor-realiza-palestra-institucional-sobre-o-mp-para-estudantes-da-facilions-e-uni-anhanguera--2#images-5>. Acesso em: 20 jun. 2023.

Rosângela Rodrigues Santos (FIGURA 12), juíza de direito da comarca de Abadiânia, exarou a sentença no processo interposto por Camila Ribeiro, negando provimento à queixa da vítima.

Figura 12 - Rosângela Santos



Fonte: Cena do documentário (EM NOME..., 2020).

Camila Appel (FIGURA 13), jornalista, trabalhava na produção do programa apresentado por Pedro Bial. Investigou toda a história a partir da desistência de Pedro Bial de visitar Abadiânia para falar com o médium.

Figura 13 - Camila Appel



Fonte: Cena do documentário (EM NOME..., 2020).

Marcel Souto Maior (FIGURA 14), jornalista especializado em espiritismo, escreveu várias biografias sobre Chico Xavier. Aparece no documentário como um analista do caso.

Figura 14 - Marcel Souto Maior



Fonte: Cena do documentário (EM NOME..., 2020).

4.1 TRAJETÓRIA DA COMOÇÃO RELIGIOSA

As narrativas das vítimas revelaram, ao longo da pesquisa, uma sequência de etapas na trajetória da comoção religiosa do caso João de Deus, que conformou um padrão, o qual permite tratar a comoção religiosa como um processo com dois tipos específicos.

O primeiro tipo é o que aqui se denomina como ‘comoção religiosa privada’, que é o sentimento de fé compartilhado na vida privada, entre os familiares ou na situação semipública da instituição religiosa, onde os tratamentos espirituais são feitos. Como se verá ao longo da análise, todo o processo de manipulação da fé, vulnerabilização das vítimas, abusos e conflitos psicológicos decorrentes constituem elementos desse estágio privado da comoção religiosa. Nesse momento é possível identificar, com clareza, as condições de vulnerabilidade a que foram sujeitadas as mulheres em situação de intensa comoção religiosa.

O segundo tipo, e posterior ao primeiro, é a ‘comoção religiosa pública’, caracterizada pela ampliação da simbólica dos abusos, seja pelo compartilhamento com amigos, familiares e membros da instituição religiosa, seja pela efetuação de denúncias junto às autoridades competentes. Tais instâncias parecem constituir patamares de publicização da comoção religiosa, que, no caso específico de João de Deus, adquire sua condição máxima na exposição midiática que determina o

escândalo público e a reviravolta dos modos de vivenciação da comoção religiosa privada.

Entre ambos os tipos de comoção, os dados demonstraram haver uma limiaridade, ou um momento de passagem, definido pelo convencimento da vítima – na maioria das vezes tardio, por conta da força simbólica da comoção religiosa privada –, de que de fato havia sofrido abuso. Na maioria das vezes essa passagem ainda se dá nos termos da comoção religiosa privada, isto é, dentro de características específicas que inibem a sua completa transição para os modos públicos.

Definidos os parâmetros gerais da comoção religiosa, extraídos da análise qualitativa dos dados obtidos, foi possível identificar que o processo de comoção religiosa no caso João de Deus obedeceu, em geral, ao padrão disposto no Diagrama 1.

Diagrama 1 - Padrão identificado no processo de comoção religiosa



Fonte: Elaboração própria (2023).

Este diagrama significa basicamente que as pessoas compareciam à Casa Dom Inácio de Loyola, em Abadiânia, com elevada motivação de fé, que sustentava a esperança de cura, em geral, denominada ‘milagre’, porque derivada da perda parcial ou total expectativa de solução de seus casos com as terapias e atendimentos médicos. Ao serem atendidas, as vítimas eram manipuladas pelo médium, que passava a usar esse sentimento legítimo para os seus propósitos libidinosos. O conflito entre as expectativas religiosas e a prática dos abusos produzia a situação de vulnerabilidade que se defende neste trabalho, ao mesmo tempo em que fazia emergir conflitos psicológicos na mente da mulher abusada.

Denomina-se ‘passagem’ à fase de tomada de consciência da vítima de que fora abusada ou mesmo estuprada, sendo que em todos os casos isso se deu após o fato já ter ocorrido – às vezes dias ou semanas depois. Com essa passagem a situação de comoção religiosa privada transitou para o modo público, quando a vítima procurou a justiça – no primeiro momento, sinalizado no diagrama com a categoria ‘justiça-antes’, essa atitude não produziu resultados – e, às vezes, era ameaçada pelo médium ou por seus parentes e auxiliares. A situação máxima de visibilidade da

comoção pública se dá com a pauta midiática, que expõe, nos modos do escândalo e da denúncia para a sociedade inteira, a quebra definitiva do tabu religioso, gerando o clímax da comoção religiosa, fenômeno que encorajou centenas de vítimas a procurar a justiça.

Esta trajetória da comoção religiosa é o padrão comum identificado em todos os depoimentos registrados nos documentários pesquisados. Os marcadores discursivos, contidos nos depoimentos das vítimas, dos jornalistas e operadores da justiça publicados na peça cinematográfica, demonstram com clareza as peculiaridades de cada fase, permitindo não somente identificar o tipo penal do crime cometido como também efetuar inferências sobre a comoção religiosa em cada uma de suas espécies.

4.2 COMOÇÃO RELIGIOSA PRIVADA: O ABUSO DA CONDIÇÃO DE FÉ DA VÍTIMA

Os casos de grande sentimento de fé são o elemento constante de todas as pessoas que visitavam o médium de Abadiânia. Antes do escândalo as pessoas que buscavam por ele geralmente eram movimentadas por fortes sentimentos de esperança, fé, curiosidade e confiança. Acreditavam que João de Deus possuía habilidades curativas e mediúnicas especiais que lhe permitiam ajudar as pessoas que o procuravam. Isso em geral era reforçado por pessoas que relatavam ter tido experiências positivas e transformadoras com o médium, afirmando que ele havia aliviado suas dores e doenças, trazido conforto emocional e espiritual e ajudado a encontrar sentido e propósito em suas vidas. Alguns até acreditavam que João de Deus era capaz de realizar curas milagrosas, embora muitos outros fossem céticos em relação a essas alegações. Invariavelmente, portanto, as pessoas que buscavam o médium João de Deus em Abadiânia estavam em busca de cura, orientação espiritual e consolo, sendo que muitas vezes depositavam grandes expectativas em suas capacidades como médium.

Alguns casos típicos podem demonstrar a força que essa fé tinha, como alimentadora de esperanças que visitavam o limiar da impossibilidade. Um desses casos típicos é o de Deborah Kalume, atriz, esposa do cineasta Fábio Barreto. O marido havia sofrido um acidente automobilístico que resultou em um traumatismo

craniano, deixando-o em coma e estado vegetativo. A esposa procurou João de Deus na esperança de tirar o marido dessa situação. Após buscas na internet por qualquer tipo de tratamento que pudesse salvar o marido, deparou-se com as curas milagrosas de João de Deus e buscou o médium em 2012, dois anos e meio após o acidente. A narrativa dela é significativa para identificar a mobilização pessoal e familiar produzida pela fé e a esperança. Ela procurou o médium, apoiada pelo pai do esposo enfermo.

“Eu fui com o Barretão, o pai dele, porque ele comprou essa ideia comigo, ele queria fazer tudo pelo filho. E aí o Barretão pelos contatos dele conseguiu ter um contato com alguém direto ligado ao João de Deus, porque assim, levar o Fábio até lá não seria possível né? Tinha toda uma estrutura, mas, a gente poderia ir no lugar dele? Como seria isso? E aí foi quando a gente foi. A gente resolveu partir para o João de Deus. Eu fui com muita esperança, fui muito feliz, pensava ‘o Fábio vai acordar’ sabe? Alguma coisa vai acontecer, eu fui com esse coração”. (Deborah Kalume).

O relato de Deborah Kalume é típico para explicitar uma condição também comum dos que procuravam o médium de Abadiânia: a perda das esperanças na medicina tradicional, levando à busca da intervenção divina localizada na religião como algo capaz de produzir o que seria racionalmente impossível. Observe-se que, ao final da fala, há a reiteração da esperança fundamental: “o Fábio vai acordar”. O rito de afirmação da fé é reafirmador do mantra essencial e se mistura com uma sensação prévia de felicidade, ante a expectativa de realização espiritual.

“Eu acho que foi assim talvez a última alternativa de milagre que eu quis, sabe? Que eu acreditei, foi a última coisa depois de tanta coisa que a gente já tinha tentado, foi com muita esperança, fui muito feliz, sabe? Essa ida lá no João de Deus foi uma situação de, é... nossa depois de tanta coisa que eu li, que eu vi, eu falei: o Fábio vai acordar, sabe... alguma coisa vai acontecer, foi com esse coração”. (Deborah Kalume).

O caso de Andrea Mannelli, administradora de empresas de São Paulo, tem esta mesma característica. A mãe da vítima tinha um câncer diagnosticado e ela resolveu recorrer ao médium de Abadiânia após uma longa e infrutífera busca por tratamento médico.

“E aí em agosto de 2010 a minha mãe pela primeira vez se queixa de uma dor, e aí a gente começa uma peregrinação em médicos, ir em outro, em outro, e aí quando a gente ouve a palavra câncer, ela é uma palavra que te assusta porque o cenário era muito desanimador, a gente chega muito abalado emocionalmente dessa consulta, chorando e tal, e aí a minha irmã fala que tinha acabado de vir de uma palestra de com a terapeuta Anna

Sharp, onde ela fala que tem um médium que opera milagres no interior do Brasil. E aí a gente faz a pergunta: ‘Mãe você quer ir?’ e a minha mãe fala: ‘eu quero, porque eu quero viver’. Naquele mesmo minuto que a minha mãe falou que queria ir a gente já organizou”. (Andrea Mannelli).

O processo manipulatório, visando a criação das condições para o abuso, começaram desde o primeiro contato com João de Deus. Percebida pelo médium no meio da multidão, ele a mobilizou para o que depois veio a ser a violência do abuso.

“E aí quando chegou a nossa vez de ir para fila, eu observei que o médium olhava para as pessoas que estavam na fila, e em um determinado momento eu me senti percebida, e aí ele olhou pra mim e ele com as duas mãos ele pegou no meu antebraço e se levantou, e aquilo até me causou um certo medo, porque eu fiquei até assustada com aquilo, e ele me perguntou porque eu estava lá e antes mesmo que eu pudesse responder, ele me respondeu que eu estava lá porque minha mãe estava com câncer. E aquilo me pegou de muita surpresa e eu comecei a chorar. E logo na sequência assim ele olhou pra mim e falou: ‘você tem uma mediunidade muito grande e você pode salvar a sua mãe’. E aquilo pra mim foi uma surpresa, um espanto, um misto de sentimentos, e ele emendou o médium quer falar com você depois da sessão. Quando a gente retorna pra São Paulo, a gente já retorna com muita esperança [...]”. (Andrea Mannelli).

Também no caso de Deborah Kalume as recomendações do médium, no sentido de criar a situação que permitiria o abuso, passaram inteiramente despercebidas pela vítima, que, mobilizada pela própria fé, foi levada a perder a condição de perceber o enroscamento criminoso no qual estava sendo envolvida.

“Eu estava feliz de estar ali e ao mesmo tempo conhecendo aquela pessoa que eu tinha viajado e que iria resolver essa dor que... (choro). E aí, ele no final me deu um abraço, e falou: ‘chega amanhã mais cedo’, não me lembro que horas a casa abria, mas ele pediu para eu chegar uma hora e meia antes, sozinha. Aí eu fui para o quarto da pousada e eu não conseguia nem dormir de tanta ansiedade, eu só lembro que eu só agradecia a Deus, por Ele finalmente ter me ouvido”. (Deborah Kalume).

Em todos os casos a entrada e a permanência no templo constituem a situação institucional perfeita para o reforço do sentimento de fé. Situado no espaço do sagrado, o fiel se encontra com o sagrado e é por ele envolvido. Nesse sentido, a Casa Dom Inácio de Loyola fornecia todos os elementos para que essa situação emocional fosse completada, acrescentando a ela os elementos simbólicos da medicina – as vestes brancas, os lugares separados, a condição de silêncio fervoroso e outros –, de modo que a condição do espaço sagrado pudesse oferecer também o milagre da intervenção divina na saúde dos fiéis.

Esta foi a condição típica da holandesa Jahira Lieneke Mous, abusada várias vezes pelo médium e que, na primeira vez, movimentada por um sentimento profundo de fé e esperança de cura, sentiu-se especial ao ser conduzida para ficar sozinha na presença de João de Deus.

“Então, ele disse que eu teria uma consulta privada com o João. E que eu teria que esperar do lado de fora de seu escritório por muito tempo, até que todos passassem pela fila. E eu fui a última a entrar. E aí... É um cenário muito bizarro. Você se sente especial de certa forma: ‘eu vou conseguir minha cura. Uau, isso está acontecendo, finalmente’. Então eu entrei no escritório dele e eu vi quem quer que estivesse lá desapareceu do escritório e eu fiquei sozinha com ele”. (Jahira Lieneke Mous).

Esse elemento essencial de fé, de confiança absoluta nos supostos poderes de intervenção divina mobilizados pelo médium, era exatamente o substrato utilizado por ele para estabelecer a condição para o abuso. De dois modos esta pesquisa permitiu identificar o uso da simbólica religiosa para a obtenção dos seus objetivos libidinosos: primeiro, a justificativa de que o abuso fazia parte do tratamento; e, segundo, a ameaça de que uma reação negativa ou de resistência poderia decorrer em prejuízos espirituais para os parentes das mulheres. Estas duas atitudes foram suficientes para produzir a vulnerabilização das vítimas, pelo engajamento passivo de sua condição de fé.

A fisioterapeuta Marina Brito, que procurou o médium na expectativa de obter solução para o fato de não conseguir engravidar, foi, assim, envolvida por ele.

“Aí ele começou falar de chackras, de energia e nisso ele pegou a minha mão e colocou perto de uma cicatriz até que ele tem, ele lembro por causa de uma cicatriz que ele tem bem assim no baixo ventre, aí ele abaixou a calça assim e falou que iria fazer o tratamento através, pra eu colocar a mão no ventre dele que ele tava me curando, fazia tudo parte do tratamento, né? Eu que chegou um momento que ele tirou a genitália dele pra fora e que aquilo fazia parte do tratamento, a todo momento, que fazia parte do tratamento, que ele estava buscando a cura, que iria ser tratada através dele, e ele falava que ele queria deixar claro que ele não tava tendo nenhum tipo de ereção [...]”. (Marina Brito).

A atriz Deborah Kalume vivenciou uma experiência mais complexa. Ao ser atendida pelo médium, a contínua interrupção da conversa por pessoas que buscavam João de Deus serviu de pretexto para que ele a pedisse que trancasse a porta do aposento onde se encontravam. Logo em seguida o assédio foi iniciado, sempre com a manipulação de argumentos que mobilizavam a fé e a esperança da

vítima. Ao ordenar, por exemplo, que Deborah se despisse, ele alegou que as vestes estariam “atrapalhando o fluxo de energia”.

“E aí no dia seguinte finalmente ficou eu e ele, e aí ele começou a conversar, pediu pra eu contar a história, a minha história. E eu comecei a contar a história do Fábio, só que assim, várias pessoas chegavam o tempo todo, batiam na porta, pediam licença, e ele recebia rapidinho, falava, até que ele pediu pra eu levantar e trancar a porta: ‘Pode trancar a porta? Se não a gente não vai conseguir conversar’ e aí ele falou: ‘eu vou trazer o Fábio pra você, mas, ele não vai ser esse homem que você tá esperando’. Aí eu falei ‘eu não tô preocupada comigo’, eu falava pra ele. Ele falava assim, que não seria o seu marido, como se assim, como se eu não fosse ter um homem. E aí ele perguntou se eu estava com metal, e a gente vestia de branco, eu estava com uma calça, uma bata e de cinto, aí eu peguei no brinco, e ele: “não, não é muito pequeno”. Aí ele falou: ‘Você está de cinto?’ E eu falei que estava, e ele: ‘Você pode tirar o cinto e abrir o botão da calça? Porque está atrapalhando o fluxo de energia’. Eu tirei o cinto, abri o botão da calça, eu tava de bata, aí ele continuou fazendo os movimentos no meu braço, e falou que ainda estava atrapalhando o fluxo de energia, aí perguntou se eu estava de sutiã, eu falei que tava. E ele: ‘Você pode tirar o sutiã?’ [...]. E eu tirei o meu cinto, eu abri a minha calça, eu tirei o meu sutiã, tinham milhões de pessoas do lado de fora, e eu não consegui fazer nada, eu, eu... (choro) eu fiz, é, no momento ele botou minha mão na calça, em cima do pênis dele [...]”. (Deborah Kalume).

O argumento da presença de metal no corpo ocorreu também com a administradora Andrea Mannelli. Mas, neste caso, o médium demonstrou o auge de sua indiferença e aquilo que a própria vítima, em seu relato, categoriza como crueldade: a aceitação do assédio, no ato da violência, tornava-se uma condição dita por João de Deus para a cura da mãe da vítima, que dizia que se ela não colaborasse a mãe iria morrer.

“E ali o processo começa um abuso psicológico, que ele começa a falar uma série de coisas pra você que era assim: ‘Você quer curar a sua mãe? Mas, pra você curar a sua mãe você tem que colaborar, porque se você não colaborar com o que eu vou te pedir a sua mãe vai morrer’. E aí você tem esse homem de quase um metro e oitenta, obeso, gritando na sua orelha, te pedindo pra fazer alguma coisa. Então você não questiona, você não fala não, não vou fazer, você acha estranho porque ele começa a violar o seu corpo, e você pensa, perai tem alguma coisa que não tá batendo, e ali naquela primeira violação dele eu comecei a chorar, e quando eu comecei a chorar, ele falou pra mim: ‘Você quer que a sua mãe morra?’ E aí ele começou a gritar, gritar: ‘Você quer que a sua mãe morra?’ Então aquilo começou a me deixar dentro de uma situação que eu falei, não, eu não quero que minha mãe morra, eu vim aqui buscar o contrário, e ele repetia: ‘então você tem que colaborar, se não a sua mãe vai morrer, e você vai ser a responsável porque você pode curar a sua mãe’”. (Andrea Mannelli).

O espanto e a indignação com a atitude inescrupulosa do médium foram comentados pela vítima, em plena narrativa da violência sofrida. Nem o pranto dela nem a proximidade dos pais que a ouviam chorar do lado de fora da sala, foram suficientes para que ele se sentisse impedido de efetuar a violação sexual e o estupro.

“Toda vez que ele encostava a mão em mim, eu chorava, e toda vez que eu chorava, a minha mãe e o meu pai escutavam do lado de fora, então a crueldade dele não tem limites, ele é capaz de estuprar a filha de um casal que está sentado do lado de fora escutando, na maior normalidade do mundo, sem nenhum remorso, ele rouba muito mais do que a sua fé, ele te rouba um monte de coisas junto com a sua fé. Ele me intimidou, me ameaçou, me falou que eu seria responsável pela morte da minha mãe (choro). Que pessoa em sã consciência quer carregar essa responsabilidade? Que pessoa quer pagar pra ver se ele tem mesmo esse poder? Eu não estava disposta”. (Andrea Mannelli).

A capacidade e a ousadia manipulatória de João de Deus, com a utilização dos recursos religiosos para assediar as mulheres que o procuravam, parecia desconhecer limites. O caso de Marina Brito, citado anteriormente, ocorreu com a presença de seu pai dentro da sala onde ela se encontrava com o médium. A estratégia de manipulação abrangeu ambos e foi relatada pelo próprio genitor da vítima, Augustinho Brito, que, depois, não conseguiu mais se livrar dos sentimentos de culpa e indignação.

“Aí nós entramos na sala, ele sentou na cadeira assim de frente. Falou: ‘pai, você vai virar de costas, vai rezar um pai, não abre os olhos’. A todo momento, ele dizia pra mim: ‘pai não abre os olhos’. Quando ele falava pra mim, ‘pai não abre os olhos’ e a Camila chorava, eu pra mim, que como ela chorou lá fora, não era muito fora do normal dela estar chorando. O que eu quero explicar é a dor, a dor que eu senti, a dor que sinto até hoje, de saber que eu estava poucos metros dela de costas, com um bandido desses tocando nela, e eu não fazer nada”. (Augustinho Ribeiro).

Interessante observar que as vítimas violadas tiveram seus pensamentos visitados por dúvidas, por um sentimento de estranheza, surpreendidas pelo que estava acontecendo. Deborah Kalume relatou que sentiu isso no momento em que desabotoava as próprias vestes, seguindo as ordens do médium. A reação dela, contudo, diante do conflito mental, foi a de se censurar, culpar-se por pensar mal do religioso que se impunha sobre ela. A força da comoção religiosa se revelou superior aos seus próprios direitos.

“Eu lembro que assim, que quando eu fui desabotoar o sutiã, me deu uma sensação ruim mas, ao mesmo tempo eu me culpei por isso, [pensou] você tá louca, você tá com um... sabe... uma espécie até de culpa, você pensar alguma coisa errada daquele homem”. (Deborah Kalume).

A experiência de Jahira Mous foi bastante semelhante. No momento da violação a sensação clara de que algo errado estava acontecendo era imediatamente contraposta à comoção religiosa estabelecida, que substituía, naquele momento, a indignação ou a resistência pela confiança irrestrita que a fé a levou a depositar no médium.

“Aí ele me pediu para virar de costas para ele, o que eu também achei bem estranho. Eu tinha um diálogo interno constante: ‘O que está acontecendo? Isso não parece certo’. Ao mesmo tempo, confiando totalmente nessa pessoa que, supostamente, traria uma cura”. (Jahira Lieneke Mous).

A rendição das vítimas, manipuladas em seu próprio sentimento de fé e na esperança que nutriam no tratamento espiritual oferecido por João de Deus, tem sido, desde o início argumento para desqualificar as mulheres violadas. A pergunta reiterada, inclusive pelos amigos do médium entrevistados pelo documentário, era sobre a razão pela qual as vítimas não reagiram. E até por que algumas delas, como foi o caso da holandesa Jahira Mous, retornaram e foram estupradas novamente. O suposto machista sempre supõe que isso aconteceu porque elas tiveram prazer, sentiram-se supostamente valorizadas pelo assédio de alguém tão famoso e importante.

4.3 COMOÇÃO RELIGIOSA PÚBLICA: DA PASSAGEM INEFICAZ ATÉ O ESCÂNDALO

Os dados analisados mostram com clareza que a comoção religiosa privada, estabelecida na relação entre o sentimento profundo de fé e a esperança convicta de cura, foi capaz de produzir uma confiança na figura e na ação do médium suficientemente potente para interromper o juízo crítico e a autodefesa das vítimas. Em outras palavras, a comoção religiosa privada, em um contexto de distorção dos conteúdos de fé e manipulação pela liderança religiosa carismática, colocou as mulheres em situação de flagrante vulnerabilidade ante o crime que era cometido. Elas não foram simplesmente enganadas por uma fraude religiosa evidente, mas

vulnerabilizadas diante de um sagrado que se revelava violento e transgressor, mas que, ainda assim, procedia a partir dos termos do sagrado.

Os depoimentos colhidos nos documentários em análise deixam nítida essa condição. No depoimento de Marina Brito percebe-se que essa condição foi de tal modo significativa que mesmo depois ela teve dificuldade de explicar sua própria reação.

“Eu não sabia se eu tava realmente entendendo que aquilo fazia parte do tratamento ou, nem se falar assim: Marina mas, por que você não levantou e saiu? Nem passou isso pela minha cabeça! Porque eu achava que... Então é, não sei se demorou 10 minutos daquilo, eu sei que ele pedia pra segurar a genitália dele e, ao mesmo tempo que ele falava que eu tinha uma energia muito forte, que eu estava sendo curada, e eu saí dali, levantei e achando, não caiu a ficha que estava sendo abusada, nem nada. Pra mim aquilo realmente fazia parte, agora como? Eu não sei...”. (Marina Brito).

O depoimento de Jahira Lieneke Mous mostra com clareza que a comoção religiosa instalada pode demorar a ser superada, não apenas fazendo com que a vítima silenciasse suas dúvidas e angústias diante da violação, como também retornasse ao local do crime e fosse estuprada novamente. É extremamente significativo o diálogo mental que ela disse que travou consigo mesma, em contraste com a condição de choque, sobre a qual ela revelou teve ficado ‘congelada’.

“E ele disse: ‘ok, venha, fique em pé na minha frente’. Primeiro, ele ficou meio que me cheirando. [...]. Então, ele estava de costas para uma porta que dava para o banheiro que ele tinha dentro do escritório. Ele estava de costas para essa porta e, com um leve movimento, ele abre a porta e me coloca dentro do banheiro, de frente para o espelho. E ficou atrás de mim. Aí ele agarrou a minha mão, minha mão direita, e a colocou atrás de mim, nas suas calças. E eu fiquei... Eu congelei por um momento e pensei: ‘por que isso está acontecendo? Por que eu preciso tocar seu pênis para que eu seja curada?’. Tinha um sofá grande dentro desse banheiro. Ele me puxa até o sofá e me coloca de joelhos na frente dele. Ele abre as calças e coloca minhas mãos no pênis dele. E ele começa a movimentar minhas mãos em cima do pênis dele. E eu estou em choque. Eu ainda não conseguia acreditar naquilo. Eu estava congelada, Ele continuava falando, sabe? Falava sobre a minha família, enquanto isso tudo estava acontecendo. Então, você é manipulada a acreditar em algo, enquanto ele está me analisando ou está fazendo algo. Então ele disse: ‘Você deveria sorrir’. ‘Você deveria sentir alegria’. E eu não estava sentindo alegria nenhuma. Não é isso que eu vim buscar aqui. Eu não sei quantos dias se passaram... ele me puxou de novo para dentro do banheiro... Foi semelhante, mas ele deu um passo adiante. Ele me penetrou por trás. E, de novo, esses... Eu nem consigo descrever”. (Jahira Lieneke Mous).

A condição de vulnerabilidade proporcionada pela comoção religiosa manipulada pelo médium tinha um efeito anulador extremamente eficaz, não apenas sobre o juízo crítico das vítimas, mas até sobre o seu próprio sentido de realidade.

“Eu não sei eu comecei um processo incrível de negação, impressionante como você consegue sair daquele lugar, olhar para aquelas pessoas, e esquecer o que aconteceu com você, eu não conseguia ou não tinha a menor condição de na situação que eu estava, pensar que aquilo era real, sabe? Eu acho que essa foi a minha opção assim. Foi uma opção de sobrevivência, eu fui lá porque eu estava muito mal, e se eu tivesse consciência naquele momento do que tinha acontecido comigo, eu não teria resistido. Eu não podia pensar que aquilo era real, não dava, não dava pra mim, eu levei a água de lá, eu levei o triângulo, eu comprei os cristais, levei todos os remédios, eu dava água todos os dias para o Fábio, eu bloqueei isso da minha cabeça”. (Deborah Kalume).

Um outro componente, de menor importância, mas igualmente presente, e que repercutiu depois, na passagem para a comoção religiosa pública, é o sentido da ameaça, do temor que o médium, percebido como alguém poderoso, tanto no sentido espiritual, quanto no político, viesse a prejudicar de alguma forma as eventuais denunciantes. Esse temor, embora não tivesse sido constatado como padrão nos instantes narrados dos estupros, era suficientemente forte para permanecer por anos, como preocupação, no íntimo das vítimas.

O relato típico nesse sentido é o da jornalista Camila Appel, que trabalhava com Pedro Bial e foi a responsável pelo levantamento de informações e contatos com as vítimas visando produzir as reportagens e, depois, o documentário em análise. Esta profissional narra a peculiar dificuldade que enfrentou para convencer as mulheres estupradas a prestar depoimentos à emissora.

“Foi muito difícil convencer as mulheres que não queriam mostrar o rosto a darem depoimento porque elas tinham medo de que isso vazasse de alguma forma, elas tinham medo de tudo e elas tinham medo de uma coisa que eu não tinha como contra-argumentar: elas tinham medo de retaliação espiritual”. (Camila Appel).

O temor de João de Deus, na verdade, era maior do que simples receios espirituais. Mas isso não impediu que houvesse, em seguida às violações e a certa distância do ambiente da comoção religiosa, a constatação de que um crime havia sido cometido. Às vezes a consciência do abuso acontecia logo em seguida, como foi o caso de Marina Brito.

“Ele me mandou voltar para corrente de vibrações, saí dali e fui para a corrente. Comecei a cair a ficha, não, peraí... o que aconteceu? Embora ele não tocou no meu corpo, ele tirou a genitália, foi um abuso”. (Marina Brito).

O ambiente da Casa era, contudo, o campo de domínio da comoção religiosa. A fisioterapeuta desrespeitada retornou ao médium para exigir explicações e novamente foi envolvida por ele, no contexto em que os direitos violados se tornaram novamente menos intensos do que a comoção religiosa dominante. O final de seu relato é impactante, por demonstrar a força comocional da religiosidade presente: “[...] e eu só podia rezar, por mim, por ele e por todas as pessoas, que eu sabia que não era a primeira e não seria a última, que aquilo iria continuar” (MARIANA BRITO).

“E aí eu fui tirar satisfação do que tinha acontecido. Eu falei: o que você [João de Deus] fez comigo ontem foi um abuso, você abusou de mim, você fez isso, isso e isso e não está certo. E ele, lendo ali, aí ele virou e falou assim: Não! Você é uma pessoa.... E aí ele começou a repetir tudo que ele tinha me falado, trouxe vidas passadas, ele se desequilibrou, ele começou a chorar, chorar. Eu sei que aquele homem, aquele senhor, aquele João de Deus se desmantelou ali na frente, aquela máscara caiu, e eu pensei, não, eu não passei por isso. E eu comecei a ter dó e falei pra ele: tenho dó de você. E eu peguei na mão dele e da minha amiga que estava aqui e comecei a rezar, eu só rezava, e rezava e ele rezava junto, a gente rezava, eu rezava, eu pedia, ele falava assim: se eu fiz alguma coisa que eu morra aqui agora, eu tô doente, que me levem. Eu fiquei umas duas hora e meia na sala com ele e eu vi que não adiantava mais falar nada com aquele homem, tudo que eu ia falar não ia adiantar era uma pessoa totalmente desequilibrada e eu só podia era rezar, por mim, por ele e por todas as pessoas que eu sabia que não era a primeira e não seria a última, que aquilo iria continuar”. (Marina Brito).

Nem todos os casos resultam em manifestações de suposto arrependimento pelo violador nem de piedade pela vítima. Andrea Mannelli narrou que foi no dia seguinte, a partir de uma conversa com outra mulher, que ela caiu em si em relação ao que havia ocorrido. Ao enfrentar João de Deus, movida por indignação e revolta, ela percebeu que o médium estava cercado de gente armada.

“E no segundo dia, uma das meninas que estava no nosso grupo, quando terminou a sessão ela me chamou para ir no banheiro com ela, e eu fui. E ela falou assim: ‘O João ele já fez alguma coisa com você?’ e aí aquela pergunta dela me causou uma certa estranheza, e aí eu falei: ‘como assim, eu não entendi’, e ela insistiu: ‘ele chamou você para o atendimento particular, e ele abusou de você no atendimento particular?’ E aquilo me chocou quando ela falou aquilo, eu pensei como é que... eu fiquei como se tivesse aberto um buraco no chão e eu tivesse caído no buraco. Porque naquele momento eu entendi o que se passava ali naquele lugar. E ali me veio uma dor imensa, uma revolta imensa, uma decepção imensa. Como é que eu tinha caído naquele contexto, naquele conto que era o mais clássico de todos. E aí eu retornei para a Casa e fui falar com ele, eu bati, ele não abria, eu bati, até que

ele abriu, eu enfrentei ele, eu coloquei o dedo na cara dele (João), e falei você é um porco, um escroto, um filho da puta, e aí ele começou a chamar os assistentes, os capangas dele, começou a gritar, e aí a hora que eu vi os capangas dele vindo correndo armados, aí eu percebi o perigo e eu fui embora”. (Andrea Manelli).

Em outras ocasiões, a constatação do abuso demorava alguns dias. Nesses casos, ocorria longe já do ambiente religioso e caracterizava-se pela passagem da comoção religiosa privada para os tipos graduais de comoção pública. É quando a vítima compartilha com a família o ocorrido, como ocorreu com Deborah Kalume.

“E aí um dia eu contei para o meu companheiro que eu estou casada com ele, e eu voltei de SP assim e do nada eu vomitei a história inteira pra ele, com todos os detalhes. E aí ele olhou pra mim, e eu falava, olha o tipo de pessoa que eu sou, esses anos inteiros eu fui uma covarde, esse cara deveria me achar que eu era isso, que eu era um nada, fui com meu ex sogro que era uma pessoa pública, conhecida, estava na sala ao lado, e ele mesmo assim olhou pra mim e viu esse lixo. E meu companheiro dizendo que eu não era esse lixo, e eu me sentindo um lixo. E ele me perguntando o que poderia ser feito, se a gente não podia fazer nada, aí vinte dias depois eu vi no programa do Bial tudo isso”. (Deborah Kalume).

Houve, ainda, relatos muito próximos às reações que costumam ter mulheres violentadas. Zuwick (2002), utilizando a metodologia da psicologia sócio-histórica, sintetiza as consequências constatadas pelos pesquisadores sobre as mulheres vítimas de estupro:

As repercussões mais comuns constituem-se de crises de ansiedade, depressão, que, por vezes, levam a tentativas de suicídio, pesadelos, astenias, insônias, distúrbios comportamentais, desordens sexuais (vaginismo, anorgasmia, excitação sexual inibida), absenteísmo profissional, crises de pânico, reações fóbicas às interações sociais, bulimia ou anorexia, abuso/ dependência de substâncias psicotrópicas, de álcool e drogas [...]. Doenças crônicas, como dor pélvica, artrite, desordens gastrointestinais, cefaleias, dores crônicas, sintomas pré-menstruais e convulsões psicogênicas poderão se desenvolver com mais frequência nestas mulheres. (ZUWICK, 2002, p. 36).

Segundo esta autora, o sentimento de culpa e o nojo de si própria são reações psicológicas muito comuns às mulheres violentadas, expressando, com isso, o preconceito estrutural estabelecido. Ela conta e comenta a experiência de uma mulher violentada por um agressor armado, que, mesmo assim, relatava a violência sofrida como se tivesse sido uma opção sua, uma ‘opção terrível’.

“Só que, aí, a parte minha que não foi estuprada me diz que eu não tinha culpa, que eu não tinha *como* evitar porque ele ia me matar, sabe? Ele não era um cara que não estava armado. Ele estava armado e eu não queria morrer. Eu tinha que fazer uma opção naquela hora, sabe? Foi uma opção terrível”. [...] O estupro parece colar-se à identidade de Leila como sinônimo de impotência, de culpa, em conformidade com o senso comum de que ela, a mulher, em última instância, é responsável pela violência que sofre. Ao se culpabilizar por não haver evitado, de alguma forma, o estupro, determina que dela dependia ter acontecido ou não a violência, ainda que estivesse sob a ameaça de morte. (ZUWICK, 2002, p. 41).

Caracteriza-se, assim, o tipo penal do estupro em situação de vulnerabilidade, válido também para os casos de João de Deus. A reação de Camila Ribeiro, após a constatação inequívoca de que havia sido violentada pelo médium de Abadiânia, corresponde aos padrões típicos das vítimas desse tipo de violência.

“E ele rezava ou falava baixinho, eu não sei o que ele estava falando, colocou a mão na minha cabeça, e foi quando ele passou a mão nos meus seios... (choro), no meu bumbum, vagina... pegava a minha mão colocava nele. Eu tinha nojo da minha mão, eu queria pegar e lavar, eu esfregava, esfregava... quando acabou, ele falou que eu tinha que tomar os remédios, a água, e aí meu pai saiu da sala dizendo: ‘filha eu estou sentindo que você vai ser curada’. E quando eu saí, tinha uma mulher com uma menina pequena na porta, eu tentei falar pra não entrar mas, eu não consegui. Então eu fui embora e só sabia chorar, chorar e chorar, e minha mãe sem entender... Mas, como eu já tinha síndrome do pânico já tinha crises de choro, ela estava achando que era por causa das minhas crises, e quando eu fui embora, quando a gente estava no carro, eu esfregava as minhas mãos, eu lavava, e aquela sensação de sujeira, de nojo das minhas mãos, aquilo não acabava nunca. E aí foi quando eu cheguei em casa pus fogo nas minhas roupas, entrei no banheiro e me perguntei: ‘meu Deus como você pode deixar isso acontecer comigo? Eu fui pra ser curada e você me deixa voltar com isso, eu não mereço isso’. E aí foi quando a minha mãe veio me perguntar e minha mãe falou assim: ‘filha por que você tá fazendo tudo isso? Por que você queimou tudo isso? Você não pode fazer assim, os remédios foram caros, as coisas são caros, por que que você fez isso? Você tem que me falar, desde que você saiu de lá você não para de chorar, você tem que falar’. E aí foi quando eu falei”. (Camila Ribeiro).

A angústia profunda e o sentimento de culpa também se manifestaram em seu pai, Augustinho Ribeiro, que, junto com a filha vitimada, tomou a iniciativa de denunciar o médium criminoso.

“Eu fiquei uns três dias que eu só chorava, só chorava, de dor, muita dor e pra falar bem a verdade, hoje eu não acredito na justiça. Eu acreditava quando eu fiz a denúncia, procurei a delegacia das mulheres e pensei esse cara vai ser punido”. (Augustinho Ribeiro).

A iniciativa da denúncia às autoridades locais foi uma forma estranhamente rara de passagem da comoção religiosa privada para o modo público. Dos depoentes exibidos pelo documentário em análise, apenas duas – Camila Ribeiro e Marina Brito – recorreram a esse expediente.

“Aí nós fomos na delegacia, registramos boletim de ocorrência”. (Camila Ribeiro).

A raridade da iniciativa tinha razão de ser, em um desdobramento específico da comoção religiosa no caso de João de Deus, na pequena Abadiânia, não faltaram, aos que cogitaram esse recurso, as admoestações relacionadas ao poder que o médium tinha dentro da cidade. O relato de Marina Brito demonstra com nitidez que a lavratura do boletim de ocorrência por ela teria que ser feito como um enfrentamento a algo ou alguém que era muito maior do que ela.

“No fundo eu falava, eu vou prestar um boletim de ocorrência nessa cidade, eu preciso deixar registrado que isso aconteceu. E lá fui, perdi voo, perdi tudo, mas, eu preciso fazer isso e eu fui na delegacia, me falaram: ‘Marina mas, a delegacia é dele, ele é dono dessa cidade’. [...] Não interessa... eu vou fazer, o que estava ao meu alcance, eu vou fazer, então eu fiz esse boletim de ocorrência, registrei, detalhei tudo que aconteceu”. (Marina Brito).

A transferência da comoção religiosa privada para o seu modo público seguiu, nestes casos, dentro de um padrão que ampliava paulatinamente sua abrangência. Primeiro, o compartilhamento da dor com a família, e, depois, raríssimas vezes, a denúncia na delegacia da cidade, como fez Marina Brito, e, no caso de Camila Ribeiro, a instauração de um processo criminal. Em ambos os casos, contudo, as iniciativas não tiveram o sucesso desejado. A força da comoção religiosa, ancorada na importância espiritual e política da figura pública de João de Deus em Abadiânia, prevaleceu sobre todas as questões do direito, mesmo que caracterizadas de forma suficiente para qualquer processo do mesmo tipo penal.

Marina Brito foi desencorajada da expectativa de resultados pela própria delegada que registrou o boletim de ocorrências. Indagada por uma repórter sobre a reação da delegada ao receber a denúncia, assim ela descreveu o que ouviu da autoridade policial:

“Ela disse que infelizmente não era a primeira e que não tinha muito o que fazer. Triste né? Mas eu fiz... E falei: Da minha parte, eu vou fazer”. (Marina Brito).

O insucesso da queixa de Marina Brito não se restringiu à inação das autoridades competentes, certamente intimidadas pelo poder político e religioso do médium, mas também à ação ameaçadora do próprio João de Deus, que, acompanhado de um filho seu armado, compareceu à casa de uma testemunha a fim de coagi-la.

“Tinha essa minha amiga, testemunhou junto comigo, e como ela entrou como testemunha no B.O., tinham os dados dela, eles pegaram os dados de alguma forma, encontraram o endereço dela e ela veio me contar que o João junto com o filho dele apareceram na casa dela no final do dia, a noite, para intimidar ela, pra poder comprá-la, pra comprar o silêncio e tirar a denúncia, e aí o filho dele ergueu a camiseta e mostrou a arma, aí quando ela me contou, é que eu vi o tanto que ele era perigoso”. (Marina Brito).

O caso de Camila Ribeiro é mais expressivo ainda do poder do médium de Abadiânia sobre as instituições que poderiam eventualmente puni-lo. Instado por seu pai, que estivera no mesmo aposento onde ela foi violentada, a advogada instaurou um processo criminal contra João de Deus.

Como no caso da denúncia de Marina Brito, recepcionada por uma delegada, o processo de Camila Ribeiro também foi decidido por uma mulher, a juíza Rosângela Rodrigues Santos, da comarca de Abadiânia. A sentença da magistrada, lida pela vítima durante o depoimento prestado ao documentário em análise, espanta por reiterar uma forma de preconceito muito comum: a responsabilização da vítima pela violência sofrida, expressa na declaração de que ela não estava impedida de resistir ao assédio sofrido. Mas, não somente isso: a atitude do médium, admitida como ‘nefasta’, foi soerguida à mera condição de ato imoral, incompatível com os princípios do espiritismo.

“Embora se reconheça a fragilidade da vítima que, na ocasião, estava acometida pela síndrome do pânico, este fato, por si só, não a impedia de manifestar inconformismo com a atitude nefasta do acusado, porque não estava a sós com ele. [...] Com efeito, a conduta do acusado, ao afastar-se dos princípios éticos e da caridade que norteiam os ensinamentos de Allan Kardec, foi imoral, mas não caracteriza a violação sexual mediante fraude, por ausência de suas principais elementares”. (Camila Ribeiro).

A mesma justificativa seria dada posteriormente pela própria juíza, na entrevista que concedeu para o documentário analisado. Ao descaracterizar o tipo penal de violação sexual mediante fraude, Rosângela Santos ignorou a possibilidade da comoção religiosa e de suas consequências para o silenciamento da vítima, tendo reduzido a ação efetiva do criminoso em face do que supunha que poderia ter sido feito pela vítima para impedir a consumação do crime.

“Aquele caso foi violação sexual mediante fraude, era uma vítima e era um caso isolado, porque não existiam outras denúncias. A fraude a vítima tem que ser enganada e eu entendi que a vítima não estava enganada que ela tinha condição de reagir. Tanto não estava que ela chorava o tempo todo, e tinha a presença de uma terceira pessoa na sala a quem ela poderia ter pedido socorro”. (Rosângela Rodrigues Santos – Juíza de direito da comarca de Abadiânia).

O inconformismo do pai da vítima, em sua fala no documentário, expressa com clareza a conflitualidade típica entre a religião e o Direito de que são revestidos os eventos de comoção religiosa que resultam em violações e crimes. Augustinho Ribeiro efetua uma interessante – e provavelmente enganosa – disjunção entre o ‘João de Deus’ e o ‘João bandido’. Segundo ele, a juíza julgou o primeiro, quando deveria ter sentenciado o segundo.

“Se ela (juíza) tivesse julgado esse crime como teria que ser julgado, o João bandido, não o João de Deus que ela julgou o João de Deus, ela não julgou o João bandido, se ela julgasse o bandido, muitas famílias hoje não estariam sofrendo. A dez anos atrás, se ele tivesse sido condenado, quantos crimes evitava desse bandido fazer?”. (Augustinho Ribeiro).

Diante da reação dos denunciantes, a juíza disse compreender o inconformismo e alegou, a seu favor, ter reconhecido que o fato ocorreu.

“É natural que ela (a vítima) fique contrariada, mas eu reconheci que o fato ocorreu”. (Rosângela Rodrigues Santos – Juíza de direito da comarca de Abadiânia).

Seu depoimento, contudo, não demorou a revelar o que provavelmente foi a motivação principal da decisão favorável ao violador: a sua importância social e política. O que deve valer os direitos de uma mulher comum, ostentando um caso isolado, contra alguém tão importante?

“[Repórter]: O fato de ter sido isolado o quanto isso foi determinante pra sua sentença? [Juíza]: “É muito difícil porque era uma figura que tinha, é... o reconhecimento na sociedade, reconhecimento na imprensa, vivia na imprensa, sendo notabilizado, e aparece uma pessoa, uma única voz, para dizer, olha não é nada disso”. (Rosângela Rodrigues Santos – Juíza de direito da comarca de Abadiânia).

De fato, o poder de João de Deus ultrapassava o âmbito da simples comoção religiosa e avançava sobre a cidade e o estado de Goiás. Sua capacidade de intimidação não era subestimada em Abadiânia na época. Advindo do garimpo, proprietário de fazendas e riquezas, o médium desfrutava da amizade de políticos poderosos em todas as esferas do poder, o que fazia dele alguém temerário. O jornalista Marcel Souto Maior, notabilizado pelas reportagens que fez com o médium Francisco Cândido Xavier, de Uberaba (MG), transformadas em livros e filmes, resume a relação entre o poder atribuído ao médium de Abadiânia e a evidente intimidação que pesava sobre as mulheres violentadas e que as conduziu massivamente ao silêncio após os abusos.

“Você tem por um lado um homem cada vez mais famoso, e ele muito articulado politicamente. Então, ele vai ficando muito poderoso, esse homem. Então, o João ele era muito temido. Isso ele era muito temido... muito temido. Porque tinham sempre as histórias: ah ele era do garimpo, ele é da fazenda, ele é amigo do governador, ele tem amigos no supremo. Essas pessoas vinham e frequentavam o universo dele, ele fazia festas de fim de ano e muitas vezes no palco você vai ter o poder de Goiás ali com ele, e ele tem a fama de ter arma, que isso ele tinha, arma pra proteger a fazenda, arma porque ele veio do garimpo, e tinha uns assistentes considerados pouco pacíficos. Então isso tudo intimida, a mulher pode chegar e falar assim: ‘o que vai acontecer comigo depois que eu falar? Quem vai acreditar em mim? Eu vou fazer essa denúncia e ela não vai dar em nada, e o que vai acontecer com os meus filhos?’. Então é medo e a descrença com a justiça. Eu acho que é uma mistura dos dois”. (Marcel Souto Maior).

Em todo o âmbito do modo privado da comoção religiosa – e mesmo após a passagem para o modo público, nas primeiras instâncias, a da família e a das autoridades policiais e judiciárias locais –, os fatos se deram sob o domínio do aparato espiritual e político do médium. Entretanto, um fenômeno inesperado alterou todo esse panorama: a passagem ao último e definitivo estágio da comoção religiosa pública, com a mediação das denúncias de violação sob a forma do escândalo de repercussão internacional.

4.4 MUDIATIZAÇÃO DA COMOÇÃO RELIGIOSA: O ESTÁGIO DE REVERSÃO

À meia noite do dia 7 de dezembro de 2018, sexta-feira, o programa *Conversa com Bial* foi ao ar pela Rede Globo de Televisão contendo uma denúncia bombástica: o escândalo envolvendo João de Deus, acusado de assédio sexual e estupro por várias mulheres, inclusive de fora do Brasil. O programa trouxe Amy Biank, que havia organizado dezenas de excursões à Casa Dom Inácio de Loyola e presenciou fatos abusivos, e a holandesa Zahira Mous, a primeira que teve coragem de se expor e contar o estupro vivido (FIGURA 15).

Figura 15 - Cena do Programa *Conversa com Bial* com Jahira Mous ao centro



Fonte: Disponível em: https://globoplay.globo.com/em-nome-de-deus/t/6NB6npkjnd/?gclid=CjwKCAjwyNSoBhA9EiwA5aYib6SL4jNYSbOmr3-6gQOYyTfk1dfngushDw1M_REinCyNbjRb_NTthoCpv0QAvD_BwE&gclid=aw.ds Acesso em: 15 abr. 2021.

Mais tarde foi noticiado que os advogados de João Teixeira tentaram impedir o programa de ser exibido através de uma tutela cautelar, que foi providencialmente negada pela juíza de plantão com bases nos princípios constitucionais que garantem a liberdade de imprensa e de expressão.

Após a exibição do programa a denúncia ganhou corpo na mídia e foi pauta de todos os grandes jornais. O que gerou uma avalanche de denúncias de mulheres de todas as partes do mundo. O Ministério Público do Estado de Goiás teve que criar uma força tarefa e um canal especial para receber as mais de 500 denúncias que apareceram pouco mais de uma semana após a exibição do programa.

Figura 16 - Cena da série em que as vítimas de João de Deus se encontram para falar dos abusos sofridos



Fonte: Cena do documentário (EM NOME..., 2020).

O promotor do Ministério Público do Estado de Goiás que assumiu o caso após o escândalo midiático refere, no documentário em análise, à atipicidade do caso. Segundo ele, em geral as vítimas reclamam nas instâncias judiciais e, em seguida, o caso ganha a opinião pública, convertendo-se em escândalo, mas, no caso de João de Deus, deu-se o contrário. O escândalo apareceu na mídia sem que nenhuma vítima houvesse judicializado a denúncia, e, somente depois, elas apareceram, em grande quantidade, para fazê-lo.

“É natural que você tenha uma investigação e essa investigação resulte numa prisão, em um pedido de prisão, resulte no aparecimento das vítimas e etc. Aí nós tivemos algo inverso, primeiro nós tivemos o caso que explodiu na mídia e sem vítimas, sem vítimas eu digo é formalizadas, é isso trouxe pra gente uma certa preocupação no sentido de que, se aquele caso ele ia ficar no âmbito da mídia e se transformaria no âmbito jurídico, algo palpável. Ou se ia morrer ali, e a gente viu que na própria segunda-feira quando foi o dia útil seguinte, que a gente criou o e-mail denúncias, foi aí que a gente tomou a dimensão do caso. Na parte da manhã a gente divulgou um e-mail para as pessoas se comunicarem e também um telefone e naquele dia foram mais de cem contatos, no primeiro dia, de todos os lugares do Brasil e inclusive com início de contatos já de fora do Brasil”. (Luciano Miranda Meireles, promotor do Ministério Público do Estado de Goiás).

Mediatizada, a comoção religiosa pública enfim propiciou a quebra do tabu, capaz de viabilizar a reversão dos resultados e produzir o indiciamento e a posterior condenação do médium João de Deus. Tanto a ruptura do tabu sexual, fundamental na estruturação das imagens públicas dos líderes religiosos, quanto a surpreendente quantidade de mulheres denunciantes, compuseram a conformação desse último estágio da comoção religiosa pública, estabelecendo o fim da era do curador de Abadiânia.

A ruptura do tabu decompõe a religiosidade em sua centralidade. Revertida à condição do escândalo generalizado, extinguiu-se quase completamente a comoção religiosa que sustentava as atividades espirituais do médium de Abadiânia, o que repercutiu profundamente na própria atividade econômica da cidade.

No capítulo final, a seguir, intenta-se pontuar as conclusões teóricas possíveis, em ciências da religião, face às características do processo de comoção religiosa do caso João de Deus. Na abordagem procura-se demonstrar que a complexidade do fenômeno indica uma correlação tensional e conflitiva entre as esferas da Religião, do Direito e da Comunicação, que se especificam nas possibilidades e riscos da comoção religiosa ante as exigências civilizacionais dos direitos humanos e as condições de publicização dos sentidos sociais.

5 A TENSÃO TRIANGULAR: DIREITO, RELIGIÃO E COMUNICAÇÃO

O que principalmente se coloca em causa neste trabalho é uma tensão fundamental entre o Direito e a religião, articulada por processos comunicacionais de alta intensidade. Uma triangulação não apenas de conceitos, mas de esferas da vivência humana, cuja relação é continuamente desequilibrada pela revolução comunicacional imposta pelo desenvolvimento das tecnologias de comunicação no mundo contemporâneo e por tudo que a acompanhou, levando ao paroxismo a produção de escândalos.

De um lado, o direito da mulher, arduamente conquistado no último centênio, e, de outro, em ação contrária, a multimilenar herança patriarcal da história humana. Uma superação que se dá no campo do ordenamento legal, desde as declarações de direitos humanos até os marcos legais infranacionais, dentro do qual a mulher tem conquistado o direito de ser tratada com respeito, igualdade e proteção contra a violência machista em todos os seus aspectos. Essa condição civilizatória, contudo, até os dias de hoje encontra dificuldade de se estabelecer no âmbito da cultura, na psicologia das relações e na microssociologia dos relacionamentos privados ou semipúblicos.

E é nesse sentido que, no caso típico estudado neste trabalho, a esfera da religião se tornou o espaço específico de estranha proteção à flagrante violação de direitos. Não que o campo espiritual seja propício a esse tipo de violência. Ao contrário, as questões relacionadas à sexualidade constituem um dos mais poderosos tabus em torno dos quais a religiosidade se estrutura. Mesmo os ritos fálicos da Antiguidade eram revestidos de uma sacralidade que ultrapassava os meros desejos libidinosos dos indivíduos que se mantinham no centro dos processos carismáticos das religiosidades em curso. A violação sexual pura e simples dentro de ambientes nos quais se concentram expectativas espirituais constituem uma ruptura imperdoável do tabu religioso.

O modo como os sentidos da comunicação penetra essa tensão será o grau de publicização da violação do tabu, em seu potencial gerador de ruptura e escândalo, o que determina a crise específica na qual o direito reconquista suas condições de impor-se sobre os desmandos da fé manipulada, a serviço da violência. Nesse aspecto, entram em transformação os sentidos da fé – o aspecto subjetivo da

espiritualidade, que alimenta o fiel e o faz se entregar aos ritos que ele acredita serem eficazes para o atendimento de suas esperanças – na condição comunicacional da comoção privada; e os sentidos da identidade – o compartilhamento da pertença ao grupo religioso, ante o qual o fiel espera a proteção do encontro como modo de realização feliz de seu encontro com o divino.

É no ambiente da comoção privada, como demonstram fartamente os dados hauridos da experiência das vítimas de João de Deus, que se estabelece a condição inaudita da vulnerabilidade, caracterizada pela inconsciência temporária do direito, pela contenção da dor, pelo congelamento da ação, pela incapacidade de reação e até pelo esquecimento da humilhação e pelo temor de que qualquer resistência possa redundar em prejuízos para si e para as pessoas amadas. Não deve estranhar, aos estudiosos da religião, a força mobilizadora do sentimento religioso, seja como mobilização psíquica – nascida da aposta imensa da fé, seja como mobilização social – oriunda das estruturas de crença intensamente compartilhadas pelos grupos sociais. Malversado, este é um sentimento que vulnerabiliza, petrifica, anula por dentro a vontade do sujeito, que se entrega ao sagrado como a criança que confia sem ver no adulto que lhe estende os braços.

Assim, identificou-se, neste trabalho, não apenas em seu esforço teórico, como também na processualidade verificada empiricamente nos relatos das vítimas, concedidos aos documentários 'Em nome de Deus' e 'João de Deus: cura e crime', que os dispositivos comunicacionais acionados pelos sujeitos e as instituições – inclusive as mídias – são significativos para determinar as condições em que a tensão entre o direito e a religião ocorrerá nas situações concretas das vivências sociais.

Por isso, este trabalho não traz apenas a ideia de comoção religiosa, como novidade teórica, feita sob medida para dar especificidade à noção, já estabelecida na bibliografia sociológica e comunicacional, de escândalo. O escândalo é um tipo de comoção, certamente o seu paroxismo negativo, mas nem toda comoção é escandalosa, por isso o conceito de comoção é mais amplo e multifacetado do que o de escândalo.

Buscou-se avançar também na especificação de comoções de tipo privado, nas quais a circulação simbólica dos sentidos do religioso se fazem presentes em contextos restritos; e de tipo público, quando essa circulação ultrapassa os sentidos

da vivência interpessoal ou da condição semipública do templo para alcançar os espaços não religiosos da sociedade.

Estes tipos são, na verdade, níveis de compartilhamento de significados e sentidos do religioso. O privado, como âmbito da circulação restrita, mobilizadora da fé e constituidora de disposições, cuja força esteve demonstrada nos dados, pois capaz de superar o próprio sentido de autoproteção das mulheres assediadas. E o público, representado pelo âmbito da generalização e do compartilhamento extenso de circulação simbólica do religioso, produzindo efeitos sociais e jurídicos de largo espectro.

Foi no campo da comoção religiosa privada que João de Deus determinou as condições da violência que praticou. A manipulação acintosa dos argumentos de fé e das promessas de cura, a prestidigitação de atos de violência sexual como se fossem movimentação de recursos terapêuticos espirituais e a incitação à inação ou até à colaboração da vítima com o próprio estupro sob o pretexto de desbloquear supostas energias terapêuticas, tudo isso a serviço dos propósitos libidinosos pessoais e contando com a proteção do templo e a impunidade jurídica decorrente de sua condição de poder e influência na sociedade abadianense.

Manipulada e coagida no íntimo de suas próprias disposições religiosas, articuladas entre a fé no divino que ele representava e na esperança de cura não raro tida como irremediável pelas instâncias não religiosas e especializadas, as vítimas se rendiam sem qualquer prazer, perdidas até mesmo da alegria genuína que o sacrifício da fé em geral visita os fiéis em penitência; destituídas também da resignação convicta que a renúncia a si próprio costuma conceder aos que se entregam às cruzes da vivenciação espiritual. Não havia gozo celestial, regozijo espiritual, nas mulheres violadas por João de Deus. Os relatos foram, invariavelmente, tangidos pela surpresa dolorosa, pelo pasmo congelante e, depois, pela decepção e pela revolta profundas.

Por isso, a manipulação dos sentidos da fé constitui, senão um crime ignominioso, um agravante hediondo, pois atua como a mais eficaz e cruel violência simbólica possível, aquela que conta com a rendição das mais poderosas forças interiores do ser humano para torná-lo vassalo de poderes que ele supõe existir. O que pensar de uma liderança espiritual que estupra uma fiel, vulnerabilizada por sua necessidade ou enfermidade, mas mobilizada pela confiança plena, rezando uma Ave Maria junto dela? O que pensar de um médium prestigiado que abusa de uma mulher

nessas condições, queixando-se de qualquer resistência que ela ofereça em forma de ameaça contra o esposo em coma?

Não é o bastante a mobilização da fé, contudo, para garantir a pertinácia do processo de violência, perdurando ao longo de anos e atingindo centenas de vítimas. Nem mesmo a manipulação do discurso da fé, eficaz para a rendição temporária das vítimas, sustentar-se-ia por tanto tempo e junto a tanta gente. É necessário que o aparato institucional onde o fenômeno religioso acontece e, por se tratar de um crime, que as instâncias institucionais do poder estatal, especialmente a policial e a judiciária, estivessem igualmente comprometidas com a manutenção do poder espiritual e da comoção religiosa em funcionamento.

E foi nesse ponto que se tornou possível perceber não apenas a abrangência da comoção religiosa privada, mas também o modo como ela invade os primeiros círculos da própria comoção religiosa pública, estabelecendo vínculos de silenciamento e negação de direitos. Entretanto, a comoção religiosa não se sustenta sozinha, nem faz perdurar o cometimento de crimes, mas se enovela em redes de poder econômico e político, bem como em formas de resistência, que se tornam suficientemente importantes e fortes a ponto de serem capazes de derrotar a angústia da mulher violentada e convertê-la em denúncia, em busca do socorro devido pelas instituições judiciárias.

No ideário popular quando se pensa em direito logo nos pegamos presos a conceitos que nos levam a pensar em justiça, clareza, equilíbrio, ponderação e, ainda, em contemplação ou reorganização de situações que estavam desconformes com padrões pré-existentes, para uma organização ou reposição de algo injusto que foi cometido. É no Direito que buscamos a justiça e que nos colocamos diante de julgadores tidos como isentos e detentores de conhecimentos capazes de manter a ordem e o equilíbrio de uma sociedade, garantindo isonomia a todos que buscam pela justiça, como um remédio de igualdade, como afirma Godoy (2006).

Nesta concepção, o fim do direito, ou seja, das regras de coerção, é justamente garantir a igualdade, seja nas relações entre os indivíduos, chamada de justiça comutativa, ou nas relações do Estado com os indivíduos, chamada justiça distributiva. O direito existiria como remédio para as disparidades entre os homens que podem derivar tanto das desigualdades naturais, como das desigualdades sociais. (GODOY, 2006, p. 5).

Mas o que é a justiça senão um conjunto de crenças baseado em costumes de uma sociedade? Para Kelsen (1998) os critérios de justiça caminham entre o emocional e o subjetivo, com grande cunho religioso. Em algumas comunidades o sacrifício de animais era perfeitamente aceito em nome de divindades, ao passo que, em nossa sociedade matar ou maltratar um animal é crime punido pela lei. O caráter religioso contido no sacrifício do animal nessa situação conferia justiça ao praticante, por acreditar que estava fazendo algo correto em prol da coletividade, conferindo-lhe positividade na sua prática. Dessa forma, observa-se contornos e mudança do que é justo e da busca da justiça em conexões amplas e diretas com o religioso e o sagrado de determinadas sociedades, dogmas construídos, em geral, pela comunidade cristã ao longo dos séculos.

Como afirma Kelsen (1998), as normas, quando consideradas como procedentes de Deus, validam atos e excluem outros valores.

Quando, porém, nos representamos a norma constitutiva de certo valor e que prescreve determinada conduta como procedente de uma autoridade supra-humana, de Deus ou da natureza criada por Deus, ela apresenta-se-nos com a pretensão de excluir a possibilidade de vigência (validade) de uma norma que prescreva a conduta oposta. Qualifica-se de absoluto o valor constituído por uma tal norma, em contraposição ao valor constituído através de uma norma legislada por um ato de vontade humana. (KELSEN, 1998, p. 20).

Cabe aqui lembrar a herança cristã, que prega ainda uma justiça que não seria desse mundo, mas que pauta muitos dos atos dos seres vivos por medo de um tribunal divino que tudo vê. Pensamento esse tão forte que se faz capaz de pautar a forma de vida, os atos e os julgamentos internos do que seria certo ou errado, por medo do peso da mão divina. Exemplos do Velho Testamento mostram um Deus punitivo, disposto à aplicação de uma justiça mais severa, compelindo o povo uma obediência a um Deus cheio de vontades, rigoroso e que impunha castigos àqueles que não seguiam seus preceitos.

No Novo Testamento, com a chegada do Cristo, esse mesmo Deus transforma-se em pai benevolente, equilibrado e piedoso, justo e perfeito para cuidar de seus filhos, qualidades essas que se busca desde então na justiça terrena. Olho por olho não é mais a lei, agora o Senhor espera justiça no molde cristão, apontando para a tolerância, o perdão, a generosidade e a doação, isto é, um sentido de justiça expresso muito mais pela condição da misericórdia.

Ouvistes que foi dito: Olho por olho, e dente por dente. Eu, porém, vos digo que não resistais ao mau; mas, se qualquer te bater na face direita, oferece-lhe também a outra; E, ao que quiser pleitear contigo, e tirar-te a túnica, larga-lhe também a capa; E, se qualquer te obrigar a caminhar uma milha, vai com ele duas. Dá a quem te pedir, e não te desvies daquele que quiser que lhe emprestes. (BIBLIA, 2006, Mateus 5:38-42).

Assim, é comum nos pegarmos pensando em modelos de justiça permeados por nossa herança religiosa quando estamos diante de casos de líderes religiosos que transpõem a linha do aceitável naquilo que acreditamos ser o correto. Para Lima (2007, p. 9), “[...] o líder seria seguido e admirado por estar em um lugar simbólico paterno”. Nada mais sagrado do que as figuras paternas para explicar o sentimento religioso que não aceita ideias discordantes que possam bater de frente com as crenças de cada denominação religiosa. Diante de tamanha figura, permeada de valores paternos, levando, inclusive, os membros de cada ramo religioso a se tratar como irmãos, é que se encontra a rachadura e a quebra de confiança e expectativas de uma moral religiosa incólume. Neste cenário de devastação de expectativas, encontra-se terreno fértil para que as mídias alcancem o solo necessário para brotar reações e sentimentos quase irracionais, movidos apenas pelo seu instinto de certo e errado, trazendo em tela casos que não se preocupam com o contraditório, com o devido processo legal, com conceitos de presunção de inocência. Muito menos com a preocupação acerca da influência que essas imagens contextualizadas de forma pejorativa pode ter sobre o resultado final do processo, como argumentam Pereira *et al.* (2007).

A forma como a mídia aborda e traz determinado tema sobre um crime, influencia e muito na decisão de um júri. Até aí tudo bem, o grande problema é a até onde a informação está sendo corretamente transmitida, se as partes envolvidas estão tendo suas versões contadas ou se apenas uma destas tem o direito de narrar o ocorrido. Olhando de uma perspectiva ainda maior, é importante observar se as partes são ouvidas, dando a direito à ampla defesa e outras garantias legais. E dentro dos tribunais percebe-se as influências extrajurídicas sobre as decisões judiciais como sendo o conjunto de percepções, considerações ou fatores não pertencentes ao direito que, tomados pelo magistrado, consciente ou inconscientemente, possuem poder de mudar, de modo incidental, o julgamento da demanda. (PEREIRA *et al.*, 2007, p. 856).

O que se lê como ‘mídia’, na visão desses autores, pode ser atribuído ao processo comunicacional como um todo, que, no campo religioso, está-se chamando aqui de ‘comoção religiosa’. Isso porque, na verdade, a ‘mídia’ – hoje, não apenas os

jornais e emissoras, mas todo o ecossistema virtual representado pela internet – constitui uma parte do processo. Os espaços comunicacionais são os próprios espaços de circulação dos sentidos simbólicos, em que tramitam as esferas da religião e do direito e, inclusive, dentro dos quais elas conflitam – como no caso João de Deus, em que os direitos foram violados pelo uso manipulatório do discurso religioso.

É, na verdade, como demonstrado pelos dados analisados, a comunicabilidade aquilo que de forma mais contundente representa o processo de ruptura e de fragmentação dos sentidos do religioso, tanto em sua condição construtiva, como um elemento fundamental de sustentação da fé e da esperança, ante o caos do mundo; quanto em sua situação violadora, quando as razões da fé são usadas para dar suporte à violência. A violência e a crueldade de João de Deus, atestadas pelas próprias vítimas, além de violadoras do direito foram também elementos de destruição da fé. E somente foram sustadas, em sua processualidade criminosa, quando a comoção pública ganhou a condição incontável do escândalo alavancada pela mídia.

A audiência generalizada elimina a privacidade que protegia o suspeito de crimes hediondos. A comoção popular, ao se instalar, produz uma onda coletiva de busca por justiça, como explicam Almeida e Lima (2012).

Partindo do conhecimento estruturado por Le Bon, conhecimento alicerce das teorias a respeito da massa social, que pode ser definida como a aglutinação de indivíduos dotados de uma espécie de alma coletiva, tal pensamento coletivo tem um excitante, natural de uma ideia, um acontecimento, uma crença, que passa a intervir nas ações dos indivíduos, ações estas que poderiam não concretizar-se no sujeito em estado isolado. Quando reunida tem características singulares, como o sentimento de invencibilidade, estando ela em maior número os instintos mais primitivos dos integrantes da massa podem manifestar-se de forma exacerbada como em outro momento, nas suas individualidades, não se manifestariam. O estado sugestível e o contágio, nos quais os sentimentos, pensamentos e ações estão voltados para a natureza excitante da massa; este fator excitante é facilmente propagado entre as consciências que a compõem, Le Bon explica que a massa geralmente está em um estado de atenção que facilita a sugestão, pois raciocina por imagens, os eventos ganham representações mentais de acordo com a forma como foram mostrados, sem grandes preocupações se tais imagens foram deturpadas ou não, segundo o autor, a massa reunida não possui o mesmo raciocínio crítico do que um indivíduo isolado. (ALMEIDA; LIMA, 2012, p. 2).

Uma apropriação midiática do sentimento legítimo das pessoas pode levar a estados de intensa mobilização. Então, a mídia acelera a circulação do escândalo e produz uma mobilização do sentimento popular diretamente sobre as disposições

religiosas. Em uma visão próxima à da psicanalítica, é de uma forma quase irracional que o indivíduo tende a aceitar as imagens e se imbuir de sentimentos de punição para aquele que era tido como um pai, ou uma mãe, dentro de um cenário de uso do sagrado e do religioso que estremece as mais profundas convicções religiosas.

Essa visão da religiosidade, como elemento de alta motivação das disposições humanas, está em conformidade com a percepção da religião como sistema simbólico, como explicam Marinho e Ecco (2020).

Esse percurso pressupõe, portanto, analisar a religião enquanto sistema simbólico, que como diria Geertz (1989, p. 105) “atua para estabelecer poderosas, penetrantes e duradouras disposições e motivações nos homens” e mulheres ‘através da formulação de conceitos de uma ordem de existência geral, vestindo essas concepções com tal aura de factualidade, que as disposições e motivações parecem singularmente realistas”. (MARINHO; ECCO, 2020, p. 64).

Em um interessante estudo sobre a interferência das religiões em diferentes países do mundo, Braga (2012) critica a ausência de consideração do fator religioso nas análises dos ‘atores seculares’. A motivação religiosa, segundo ele, produz efeitos que precisam ser avaliados para uma compreensão ampla dos fenômenos sociais.

O importante fator de mobilização religiosa foi ignorado pelos “seculares” atores ocidentais, que assim viram os seus diagnósticos amputados de um elemento vital para a compreensão daqueles conflitos. Mesmo retórico, instrumental e com caráter superficial ao nível das elites, a capacidade do fator religioso para alavancar o conjunto dos fatores identitários e influenciar os comportamentos das populações obriga à sua identificação e avaliação. (BRAGA, 2012, p. 7).

A mídia logo percebeu o poder da comoção popular em forma de retorno de audiência e o que se viu nos dias seguintes foi um show de coberturas, investigações e julgamentos que perpassaram em muito o trabalho do Judiciário (FIGURAS 17 a 19). Ao que Cruz (2018) chama de ‘legislativo paralelo’: a mídia passa atuar como investigadora e julgadora, sem considerar os critérios do devido ordenamento legal.

A ideia de “poder legislativo paralelo” se fortalece, pois decorre do fato de que as pessoas se influenciam por intermédio da espetacularização e do sensacionalismo promovido pelos meios de comunicação ao veicularem a informação com exageros, ou dando ampla cobertura jornalística, repetindo a reportagem várias vezes ao longo de um período. O discurso veiculado pela mídia pode fazer nascer o desejo de vingança, caso se defenda que “estupradores devem morrer”, que um acusado “deve apodrecer na cadeia”, que “todo político é corrupto” e assim por diante. (CRUZ, 2018, p. 50).

Figura 17 - Reportagem da BBC News

The image shows a screenshot of a BBC News article. At the top, there is a navigation bar with the BBC logo, a 'Sign in' button, and links for News, Sport, Weather, Shop, Reel, Travel, and More. Below this is a red banner with the word 'NEWS' in white. Underneath the banner is a secondary navigation bar with links for Home, Video, World, UK, Business, Tech, Science, Stories, and Entertainment & Arts. A third navigation bar lists regional categories: World, Africa, Asia, Australia, Europe, Latin America (which is underlined), Middle East, and US & Canada. The main headline reads 'Joao de Deus: Brazil 'spiritual healer' accused of sex abuse'. Below the headline, it says '9 December 2018' and a 'Share' button. A video player thumbnail shows a man, presumably Joao de Deus, in a dark suit.

Fonte: Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/denuncias-contrajoao-de-deus-repercutem-na-imprensa-internacional-23292678>. Acesso em: 17 jul. 2023.

Figura 18 - Reportagem do jornal Le Monde

Brésil : le médium accusé de plusieurs centaines d'agressions sexuelles se rend aux autorités

Joao de Deus (Jean de Dieu), de son vrai nom Joao Teixeira de Faria, était sous le coup d'un mandat d'arrêt depuis vendredi.

Publié hier à 21h02, mis à jour hier à 21h02

🕒 Lecture 1 min.



Le célèbre médium brésilien Joao de Deus (Jean de Dieu), accusé d'agressions sexuelles par plusieurs centaines de femmes, s'est rendu dimanche 16 décembre à la police. Marcelo Camargo / AP

Les plus lus

- 1 Attentat de Strasbourg : le bilan s'alourdit à cinq morts
- 2 Prime d'activité, smic, référendum d'initiative citoyenne : ce qu'Edouard Philippe a répondu aux « gilets jaunes »
- 3 « Gilets jaunes » : Christiane Taubira juge que la

Fonte: Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2018/12/17/joao-de-deus-veja-repercussao-na-imprensa-internacional.ghtml>. Acesso em: 17 jul. 2023.

Figura 19: Reportagem do jornal The Guardian

News Opinion Sport Culture Lifestyle More ▾

World ▶ Europe US Americas Asia Australia Middle East Africa Inequality Cities Global development

Brazil

More than 200 women accuse famous Brazilian spiritual healer of sexual abuse

Prosecutors received flood of complaints against João Teixeira de Faria in country's first major #MeToo scandal

Dom Phillips in Rio de Janeiro
 @domphillips
 Wed 12 Dec 2018 17:52 GMT
 2,705



▲ João Teixeira de Faria is escorted by supporters upon arriving at the the Dom Inácio de Loyola house in Abadiânia. A spokesman for De Faria, said he denied the accusations. Photograph: Evaristo Sa/AFP/Getty Images

Fonte: Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2018/12/17/joao-de-deus-veja-repercussao-na-imprensa-internacional.ghtml>. Acesso em: 17 jul. 2023.

Aparentemente, nestes casos, relacionados a João de Deus, a comoção social, mesmo com as distorções próprias do funcionamento das mídias, gerou, sobretudo, uma agilização dos ritos processuais do Direito Penal, mas não obrigatoriamente uma ação injusta sobre o acusado que, conforme a produção probatória indicou, era de fato culpado dos crimes de que foi acusado.

Houve casos, entretanto, em que a aplicação da justiça, sob forte comoção social, provocou o Judiciário para decisões, senão injustas, no mínimo questionáveis em face dos princípios do Direito. Um exemplo de alta repercussão é o caso da Escola Base, acontecido nos idos dos anos de 1990 em São Paulo, cujo julgamento e condenação não vieram do Judiciário, mas sim da grande mídia. A Escola Base contava com apenas 17 alunos no ano de 1992 e estava prestes a fechar quando o casal de origem nipônica Icushiro Shimada e sua esposa, Maria Aparecida Shimada, compraram-na e em apenas dois anos conseguiram triplicar o número de alunos. O empreendimento, que parecia ir muito bem, sofreu um duro golpe quando se viu diante de uma acusação de abuso sexual de seus alunos, manchete essa que ganhou os noticiários de todo o País e mudou para sempre a realidade do casal, como conta Fernandes (2013).

Em março de 1994, a mãe de um aluno da escola suspeitou que ele pudesse estar sendo vítima de abuso sexual; comentou com outra mãe e foram juntas à Delegacia. O delegado Edélson Lemos acreditou nas duas e deu como certa a história. Tratou de chamar logo seus amigos da imprensa: hora do

show. Aqui tem início cenas de terror, de abuso da imprensa e do direito contra o casal de senhores japoneses, donos da escola, e mais cinco suspeitos – todos os quais foram previamente condenados pela mídia, e depois pelo direito (prisão cautelar), sem contraditório ou ampla defesa e sem provas para tanto. (FERNANDES, 2013, p. 145).

Nesse cenário teatral se deram as prisões, que foram noticiadas por todos os meios de comunicação de massa e replicadas pelo País. As prisões cautelares foram deferidas pelo juiz corregedor José Galvão Bruno sem que ele nem mesmo tivesse visto os autos e as provas, pois “confiava no delegado” – o mesmo que armara todo o show. Segundo um dos advogados, “[...] o juiz teria argumentado que uma decisão tão radical [de revogar as prisões cautelares] tiraria toda a autoridade do delegado. Seria desmoralizante. Galvão Bruno também teria comentado que tinha receio da opinião pública” (FERNANDES, 2013, p. 146).

Depois de todo o escândalo causado pela mídia, a verdade que surgiu é que a acusação era infundada. Todos os envolvidos foram inocentados, mas suas reputações e o empreendimento erguido com empréstimos e sonhos já havia afundado. Começou-se aí um mar de retratações dos jornais, de pagamentos de indenizações que só foram efetivadas depois que Maria Aparecida já havia falecido, em 2007, em decorrência de câncer. Doença que, na verdade, causou sua morte física, porque sua morte civil aconteceu em 1994, quando a imprensa julgou e a condenou sem lhe dar direito a nenhuma defesa, seguida cegamente por instâncias do Judiciário, que, para isso, considerou preponderantes elementos extrajudiciais, afastados de qualquer contexto probatório, isto é, considerando apenas a comoção social e os erros dela decorrentes.

E, por fim, existem casos de alto impacto midiático e popular, que produziram sentenças flagrantemente injustas, como o exemplo típico do julgamento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pela 13^a Vara Criminal de Curitiba, na chamada Operação Lavajato. Esta operação contou com o vazamento de informações diretamente do Judiciário para as grandes mídias, fazendo emergir uma comoção popular enorme, com variados tipos de sentimentos que levaram o País a uma crise política de grandes proporções. O juiz Sérgio Moro conduziu todo o processo com práticas questionáveis do ponto de vista do código processual brasileiro, ao que alguns autores afirmam se tratar de *lawfare*, termo cunhado pelo Major General Charles J. Dunlap, que é apontado como idealizador do conceito.

Eu agora defino “lawfare” como a estratégia de usar - ou usar mal - a lei como um substituto dos meios militares tradicionais para alcançar um objetivo operacional. Como tal, vejo a lei nesse contexto da mesma forma que uma arma. É um meio que pode ser usado para propósitos bons ou ruins. (DUNLAP, 2008, p. 146, tradução nossa)².

O processo de desestruturação do líder político começou com o Golpe de 2016, determinado pelo *impeachment* da presidenta Dilma Roussef, e culminou nas ações do Judiciário com a operação LavaJato, em uma combinação entre a prática do *lawfare* no processo de Lula e a manipulação da mídia para chegar em um determinado fim, visando alcançar resultados no Judiciário capazes de dar respostas à população que bradava por justiça, ao mesmo tempo que o tangenciava para interesses políticos específicos.

Algo até interessante de se observar: o juiz condutor da ação repassava as informações contidas nos autos do processo da forma como lhe convinha, de modo a direcionar a opinião popular, já se posicionando de forma tendenciosa ao resultado final da ação. E depois aguardava o clamor das ruas, que era canalizado e amplificado pelas mídias que haviam acendido o pavio, de forma que ele pudesse aparecer como o justo que aplicava a lei necessária para dar respostas à sociedade.

Este é um claro exemplo do uso de uma máquina de guerra que são as mídias, para destruição judicial de uma pessoa a fim de alcançar um resultado político esperado. Diferentemente do caso da Escola Base, em que a imprensa foi a responsável pelo resultado da ação de destruição civil dos donos da escola, o caso do ex-presidente Lula caracterizou-se pela prática do *lawfare* como modo de viabilizar determinados interesses graças à manipulação do sistema judiciário.

Como conclui Costa Filho (2019), a mídia influenciou diretamente no resultado do processo contra o ex-presidente Lula.

No que se refere ao caso do ex-presidente Lula, percebeu-se uma série de inclinações nos diversos meios de comunicação estudados e no conjunto como um todo, e pela complexidade e importância do tema, essas inclinações pode gerar fragilidades que vão envolver o íntimo do processo penal, principalmente para melindrar os princípios de todo Direito Penal. O princípio da presunção da inocência é o mais ultrajado no caso, juntamente com a proteção do direito da personalidade, já que existiu uma desarmonia entre o recorte temporal estudado, assim, a imagem de Lula claramente sofreu consequências negativas mediante a ofensiva de matérias de caráter

² “I now define ‘lawfare’ as the strategy of using – or misusing – law as a substitute for traditional military means to achieve an operational objective. As such, I view law in this context much the same as a weapon. It is a means that can be used for good or bad purposes” (DUNLAP, 2008, p. 146).

negativo que claramente transcendeu a imparcialidade, e que pode ter corrompido a postura de atores fundamentais no processo, dentro procuradores, juízes e desembargadores. (COSTA FILHO, 2019, p. 14).

Todos estes casos citados foram estudados por autores do Direito e de outras ciências sociais direcionando o destaque para a interferência do clamor popular sobre o funcionamento e as decisões judiciais.

E ainda, não se pode não citar o mais impactante dos julgamentos, se não o primeiro de clamor popular religioso, que foi o julgamento de Jesus Cristo, condenado, julgado e executado a partir de interesses específicos. Um caso fortemente baseado no clamor popular aparentemente forjado, narrado na Bíblia como a escolha pela multidão entre Jesus e Barrabás (BÍBLIA, 2006, Marcos, 15:7-15). Este, contudo, se merece o registro histórico, não tem como ser comparado aos demais, ou sequer aos casos que se propôs estudar na pesquisa ora apresentada, porquanto são demasiadas as diferenças de época, legislação e contexto histórico, político, social e religioso.

Em nenhum desses casos citados, contudo, inscreve-se o caso do médium João de Deus. Hoje, quando todos os elementos probatórios já foram estabelecidos, com condenações que, somadas, alcançam centenas de anos, a produção da comoção religiosa pública de tipo midiático foi justamente aquilo que proporcionou a ruptura da situação de impunidade produzida por seu prestígio espiritual e político.

A triangulação entre Direito, Religião e Comunicação é conflitiva e tensional e, neste caso específico, quando o direito e a fé das vítimas foram simultaneamente violados, foi a tensionalidade comunicativa aquilo que propiciou o ajuste de ambos, na produção da justiça; embora sem a recuperação dos ritos e sentidos da religião anteriormente praticada. Isso porque a quebra do tabu efetuou fraturas demasiadas no sistema identitário. O estado de comoção religiosa, estruturado como escândalo, foi suficientemente demasiado para ultrapassar o campo dos sentidos religiosos, produzindo sua efetiva desmoralização.

A lição que talvez possamos tirar disso está na relevância ética da religiosidade no mundo contemporâneo. Todo o sistema simbólico que sustentava as terapias espirituais movimentadas por João de Deus desabou ante a sua falência moral, produzida pelo escândalo da comoção religiosa pública revelado pela onda de denúncias e testemunhos. Algo, sem dúvida, para se pensar diante de um mundo em

que as instituições religiosas se tornam parceiras dos mais diversos interesses, em um quadro de diversidade e conflitualidade crescentes.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ana Beatriz Albuquerque; LIMA, Aluísio Ferreira. O discurso político como apelo religioso e a comoção das massas. **Scientia: Revista de Ensino, Pesquisa e Extensão**, Sobral, v. 1, n. 1, p. 1-191, jun./nov. 2012. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/52547/4/2012_art_abaalmeidaaflima.pdf. Acesso em: 10 abr. 2022.

BERTHO, Helena. Delegacias da Mulher só existem em 7,95 das cidades brasileiras. **Revista AzMina**, [s. l.], 12 jun. 2018. Disponível em: <http://azmina.com.br/2016/10/delegacias-da-mulher-so-existem-em-5-das-cidades-brasileiras/>. Acesso em: 17 jul. 2023.

BÍBLIA. Português. **Bíblia de promessas**: revisão do estudo das promessas. Rio de Janeiro: Imprensa Bíblica Brasileira, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: BCD União de Editoras, S.A., 1998.

BRAGA, José. **O peso da motivação religiosa nos conflitos atuais**. Lisboa: IESM, 2012.

CAETANO, Daisy Luzia do Nascimento Silva; MOTA, Laissa Conceição; LIMA, Angelita Pereira de. Pela vida das mulheres, contra João de “Deus”. **Revista Sapiência: Sociedade, Saberes e Práticas Educacionais**, Anápolis, v. 10, n. 3, p. 1-16, out. 2021 – Edição Especial Conflitos Territoriais e a COVID-19. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/sapiencia/article/view/12411/8691>. Acesso em: 17 jul. 2023.

CITELLI, Adilson. **Linguagem e persuasão**. 11. ed. São Paulo: Ática, 2007.

CORTES, Dinis Ferreira. **O duplo vínculo (midiático e religioso) nos circuitos-ambientes do pastoreio midiaticado**. 2017. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2017. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/6367>. Acesso em: 17 jul. 2023.

COSTA FILHO, José L. R. da. Os princípios processuais penais ameaçados pela influência da mídia: o caso Lula. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DO FÓRUM UNIVERSITÁRIO MERCOSUL, 17., 2019, Foz do Iguaçu. **Anais eletrônicos [...]**. Foz do Iguaçu: FOMERCO, 2019. p. 1-15. Disponível em: https://www.congresso2019.fomerco.com.br/resources/anais/9/fomerco2019/1568818748_ARQUIVO_ee8aaa039b14336209de8b067f2096a6.pdf. Acesso em: 17 jul. 2023.

COSTA, Geisa B. Tabus linguísticos no léxico religioso: um estudo geolinguístico com base no Atlas Linguístico do Brasil. **Matraga**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 52, p. 44-

53, jan./abr. 2021. DOI 10.12957/matraca.2021.53251. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/matraca/article/view/53251/36883>. Acesso em: 17 jul. 2023.

CRUZ, Carlos Gabriel Galani. **Os meios de comunicação na transformação do Direito**: o caso Daniella Perez. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Santo Amaro, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://dspace.unisa.br/server/api/core/bitstreams/d371789c-16de-4e9b-9165-7a3ae565bf62/content>. Acesso em: 17 jul. 2023.

DELGADO, Ricardo. **Espiritualidade, sofrimento e transformação**: sentidos e significados das intervenções espirituais por João de Deus, na percepção dos Filhos da Casa de Dom Inácio, em Abadiânia, Goiás. 2019. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2019. Disponível em: <https://tede2.pucgoias.edu.br/handle/tede/4354>. Acesso em: 17 jul. 2023.

DIAS, Maria Berenice. **Lei Maria da Penha**: a efetividade da Lei nº 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2015.

DIBO, Monalisa. Quem é João de Deus “John of God”? **Último Andar**, São Paulo, n. 22, p. 63-82, 2013. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ultimoandar/article/view/16971>. Acesso em: 17 jul. 2023.

DUNLAP, Charles J. Lawfare today: a perspective. **Yale Journal of International Affairs**, [s. l.], p. 146-154, Winter 2008. Disponível em: https://scholarship.law.duke.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=5892&context=faculty_scholarship. Acesso em: 17 jul. 2023.

DURKHEIM, Émile. **As formas elementares da vida religiosa**. São Paulo: Paulus, 2001.

ECCO, Clóvis. **Identidade de gênero**: idéias religiosas sobre o masculino como ângulo de análise. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2007. Disponível em: <http://localhost:8080/tede/handle/tede/984>. Acesso em: 17 jul. 2023.

ELIADE, Mircea. **O sagrado e o profano**. [Tradução Rogério Fernandes]. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

EM NOME de Deus. Direção de Monica Almeida, Gian Carlo Bellotti e Ricardo Calil. Rio de Janeiro: Globoplay, 2020. 6 episódios.

FERNANDES, Ricardo Vieira de Carvalho. **Influências extrajurídicas sobre a decisão judicial**: determinação, previsibilidade e objetividade do direito brasileiro. 2013. Tese (Doutorado em Direito, Estado e Constituição) - Universidade de Brasília, 2013. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/15154/1/2013_RicardoVieiradeCarvalhoFernandes.pdf. Acesso em: 17 jul. 2023.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GIRARD, René. **A violência e o sagrado**. São Paulo: Unesp, 1990.

GODOY, Sandro Marcos. O que é justiça? **Etic**, Presidente Prudente, v. 2, n. 2, p. 1-9, 2006. Disponível em: <http://inter temas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/download/1221/1165>. Acesso em: 21 nov. 2020.

GOMES FILHO, Robson R. Carisma e dominação carismática: perspectivas teórico-metodológicas do conceito weberiano de carisma e sua efetivação histórica nos estudos de religião. **Revista de Teoria da História**, Goiânia, v. 6, n. 11, p. 238-257, maio 2014. Disponível em: https://www.revista.ueg.br/index.php/revista_geth/article/view/2389. Acesso em: 17 jul. 2023.

GOMES, Renata Nascimento; BALESTERO, Gabriela Soares; ROSA, Luana Cristina de Faria. Teorias da dominação masculina: uma análise crítica da violência de gênero para uma construção emancipatória. **Libertas**, Ouro Preto, v. 2, n. 1, p. 11-34, jan./jun. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufop.br/libertas/article/view/292/269>. Acesso em: 17 jul. 2023.

GUÉRIOS, Mansur. **Tabus lingüísticos**. São Paulo: Nacional, 1979.

HABERMAS, Jürgen. **O discurso filosófico da modernidade**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva & Guaciara Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

JOÃO de Deus: cura e crime. Direção de Maurício Dias e Tatiana Villela. [S. l.]: Netflix, 2021. 4 episódios.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **As estruturas elementares do parentesco**. Petrópolis: Vozes, 2012.

LIMA, Aluísio. Para uma reconstrução dos conceitos de massa e identidade. **Revista de Psicologia Política**, Florianópolis, v. 7, n. 14, p. 255-270, 2007. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v7n14/v7n14a03.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2023.

MACHADO, Carly Barboza. Desafios políticos, etnográficos e conceituais: uma conversa sobre e a partir do Ministério Flordelis e seus congressos. **Debates do NER**, Porto Alegre, v. 20, n. 38, p. 115-133, 2020. DOI 10.22456/1982-8136.109448. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/article/view/109448/60095>. Acesso em: 17 jul. 2023.

MARINHO, Thais Alves; ECCO, Clóvis. Religião, cultura e sistema simbólico. **Caminhos**, Goiânia, v. 18, Edição Especial, p. 62-86, maio 2020. DOI 10.18224/cam.v18i4.7998. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/7998/4484>. Acesso em: 17 jul. 2023.

MENEZES, Nayra *et al.* A mídia como influenciadora no desenvolvimento local da cadeia produtiva do turismo em Abadiânia: a fé se transforma em produto. *In*: CONGRESSO NACIONAL EXCELÊNCIA EM GESTÃO, 12.; INOVARSE, 3., 2016, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos [...]**. Rio de Janeiro: CNEG, 2016. p. 1-22. Disponível em: https://cneg.org/anais/artigo.php?e=CNEG2016&c=T16_071. Acesso em: 17 jul. 2023.

MOREIRA, Alberto da Silva. O deslocamento do religioso na sociedade contemporânea. **Estudos de Religião**, São Paulo, v. 22, n. 34, p. 70-83, 2008. DOI 10.15603/2176-1078/er.v22n34p70-83. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/ER/article/view/220/228>. Acesso em: 17 jul. 2023.

NUCCI, Guilherme. João de Deus: estupro ou violação sexual mediante fraude? **Consultor Jurídico**, São Paulo, 2018. Opinião. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-dez-24/nucci-joao-deus-estupro-ou-violacao-sexual-mediante-fraude>. Acesso em: 10 abr. 2022.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **A linguagem e seu funcionamento**. 2. ed. Campinas: Pontes, 2003.

OTTO, Rudolf. **O sagrado**. Tradução: Prócoro Velasques Filho. São Paulo: Imprensa Metodista, 1985.

PEREIRA, Uelton da Silva *et al.* Interferência da mídia no curso de processos e seus reflexos dentro e fora dos tribunais. **Anais SIMPAC**, Viçosa, v. 9, n. 1, p. 853-857, 2017.

PÓVOA, Liberato. **João de Deus**: fenômeno de Abadiânia. Anápolis: Múltipla Gráfica e Editora, 1994.

PRIOR, Helder. A anatomia do escândalo mediático: visibilidade, silêncios e pragmática nos mass media. **Estudos de Comunicação**, Covilhã, v. 2, n. 26, p. 47-60, 2018. Disponível em: <http://www.doc.ubi.pt/ojs/index.php/ec/article/view/454>. Acesso em: 18 jul. 2023.

PRIOR, Helder. O escândalo político como experiência narrativa. **Brazilian Journalism Research**, Brasília, v. 11, n. 2, p. 100-119, 2015. Disponível em: <https://bjr.sbpjor.org.br/bjr/article/view/722/669>. Acesso em: 18 jul. 2023.

REINHARDT, Bruno. Glória: a paixão (e as paixões) de Flordelis. **Debates do NER**, Porto Alegre, v. 20, n. 38, p. 97-111, ago./dez. 2020. DOI 10.22456/1982-8136.108370. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/article/view/108370/60093>. Acesso em: 18 jul. 2023.

ROCHA, Cristina. A globalização da cura espírita: Biomedicina, João de Deus e seus seguidores australianos. **Tempo Social: Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 27, n. 1, p. 95-115, 2015. DOI 10.1590/0103-20702015019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/7ZqWfqkmtSKGq7WXNytBGJr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 jul. 2023.

ROSA, Larissa Flávia Monteiro Silva. **Da manutenção à ruptura do silêncio: a cobertura jornalística da rede globo sobre os estupros cometidos pelo médium 'João de Deus'**. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. DOI <https://doi.org/10.11606/D.27.2021.tde-18082021-095447>. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27152/tde-18082021-095447/publico/LarissaFlaviaMonteiroSilvaRosaOriginal.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2023.

SCARANCE, Fernandes Valeria Diez. **Lei Maria da Penha: o processo penal no caminho da efetividade**. São Paulo: Atlas, 2015.

SCHÜSSLER-FIORENZA, Elisabeth. Deus (G*d)* trabalha em meio a nós. De uma política de identidade para uma política de luta. **Revista de Estudos da Religião**, São Paulo, n. 1, p. 55-67, 2002. Tradução por Neusa Steiner. Disponível em: https://www.pucsp.br/rever/rv1_2002/p_fioren.pdf. Acesso em: 17 jul. 2023.

SEGURA MUNGUÍA, Santiago. **Lexicón [incompleto] etimológico y semántico del latín y de las voces actuales que proceden de raíces latinas o griegas**. Bilbao: Universidad de Deusto, 2014.

SIGNATES, Luiz. Comunicação e intertransponibilidade na mediunidade espírita: ensaio de uma antropologia comunicacional da religião em Clifford Geertz. **Panorama**, Goiânia, v. 8, n. 2, p. 51-57, 2018. DOI 10.18224/pan.v6i2.703. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/panorama/article/view/7033/3937>. Acesso em: 17 jul. 2023.

SILVA, Terezinha. A pesquisa sobre o escândalo político: panorama de 10 anos. **Fronteiras: Estudos Midiáticos**, São Leopoldo, v. 15, n. 3, p. 160-169, set./dez. 2013. DOI 10.4013/fem.2013.153.02. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/download/fem.2013.153.02/3708>. Acesso em: 18 jul. 2023.

SILVESTRE, Janini de Araújo Lôbo; MOTA, Aline Fernanda dos Santos. Violência simbólica e dominação masculina: uma análise do pensamento de Pierre Bourdieu. **Revista Ipanec**, [s. l.], v. 1 n. 1, 2020. Disponível em: <http://54.172.145.82/index.php/revista/article/view/9/9>. Acesso em: 18 jul. 2023.

THOMPSON, John B. **O escândalo político: poder e visibilidade na era da mídia**. Tradução: Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

TRECCANI, Girolamo Domenico. **Violência e grilagem**: instrumentos de aquisição da propriedade da terra no Pará. Belém: UFPA; ITERPA, 2001.

VADE MÉCUM penal conjugado. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Tradução: Régis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora UnB, 1991. v. 1.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Tradução: Régis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora UnB, 1999. v. 2.

ZUWICK, Ana M. A violência sexual e suas repercussões na subjetividade feminina. **Gênero**: Revista Transdisciplinar de Estudos de Gênero. Niterói, v. 2, n. 2, p. 35-46, 1. sem. 2002. Disponível em: <https://ieg.ufsc.br/public/storage/articles/October2020/02112009-015227zuwick.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2023.